



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO

38/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 875.694,16 (oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/08/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

LOTES 01 E 34 SÃO AMPLA CONCORRÊNCIA, DEMAIS LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP/EQUIPARADAS.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
08. DOS RECURSOS.....	18
09. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

MODELO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE PITANGA-PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

(Processo Administrativo nº 162/2024)

Torna-se público que o(a) O Município de Pitanga, CNPJ 76.172.907/0001-08, por meio do(a) comissão de contratação, agente de contratação, do pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 245 de 17 de Abril de 2024, sediado(a) Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, realizará licitação, para AQUISIÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 46/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

1.4. *Os itens serão agrupados e identificados no edital, conforme sua classificação (ampla concorrência, cotas e exclusivo), justificadamente.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados junto ao sistema BLL (www.bllcompras.com). Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema BLL até o dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BLL compras, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Os itens da licitação do Lote 01 e 03 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o item do Lote 02 e Ampla Concorrência.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere os itens anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. Poderá participarem de licitações empresas em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1** deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *Valor unitário e valor total do item*

4.1.2. Marca;

4.1.3. *Fabricante;*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.5 deste edital.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
- 6.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 6.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do sistema BLL, nos documentos por ele abrangidos

7.10.1. Documentos **Para comprovação da habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b1) Carteira de Identidade e CPF do titular quando se tratar de empresa individual e dos sócios quando se tratar de sociedade.
- c) No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Portaria Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.10.2. Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Não constar no sistema de cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO** de Certidão Negativa junto Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União. (Link: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1>)
- g) Não constar no sistema de cadastro de empresas inidôneas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DA TELA DE CONSULTA** junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. (Link: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>)
- h) Não constar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DA TELA DE CONSULTA junto SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.** (Link: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>) **OBSERVAÇÃO:** Para que a emissão dessa certidão funcione corretamente, utilize navegador Internet Explorer.
- i) Não constar no sistema de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA** emitida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça. (Link: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- j) Não constar no sistema restrições ao direito de contratar com a Administração Pública. **MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA** (Link: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>)



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

k) Serão verificadas a questão idoneidade das empresas participantes em diversos órgãos governamentais havendo constatação a mesma será inabilitada

7.10.3. ATESTADO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

a) Atestado de capacidade de entrega emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a capacidade da empresa participante sobre o objeto, ora licitado.

7.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SISTEMA BBL serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no o § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.16 A verificação no sistema BLL ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.17 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.20 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.21 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.22 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7. 10. 6.

7.24 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.25 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.26 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 8.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 8.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [\[www.bllcompras.com\]](http://www.bllcompras.com), bem como no site do Município de Pitanga www.pitanga.pr.gov.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.6.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.1.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.1.2.1 advertência;

9.1.2.2. multa;

9.1.2.3 impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios www.bllcompras.com, e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bllcompras.com, e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.1.1 ANEXO I - Termo de Referência Apêndice do

11.1.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar

11.1.3 Anexo III – Minuta de Termo de Contrato

11.3.4 Anexo IV — Declaração Unificada

Pitanga, 14 de AGOSTO de 2024

MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
---------------	---

Descrição do objeto:

ITENS:

Participação	Lote	Item	Ordem	Descricao	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
AMPLA	1	72263	1	COMPUTADOR tiny com processador 12ª Geração de Intel® Core™ i5-12100 (4-core, 8-thread, cache de 12MB, 2.1 GHz até 4.1GHz), Windows 11 Pro, português (Brasil) licença vitalícia, Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 730, Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 64GB (2 slots01 UDIMM), SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa de rede AX210, Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna, 1 ano de serviço Suporte técnico, Mouse, teclado, Monitor de 19.5" e base de apoio vertical incluso da mesma marca do computador.		30	7.916,67	237.500,10
ME/EPP/MEI	2	72263	1	COMPUTADOR tiny com processador 12ª Geração de Intel® Core™ i5-12100 (4-core, 8-thread, cache de 12MB, 2.1 GHz até 4.1GHz), Windows 11 Pro, português (Brasil) licença vitalícia, Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 730, Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 64GB (2 slots01 UDIMM), SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa de rede AX210, Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna, 1 ano de serviço Suporte técnico, Mouse, teclado, Monitor de 19.5" e base de apoio vertical incluso da mesma marca do computador.		10	7.916,67	79.166,70
ME/EPP/MEI	3	72264	1	SCANNER DE MESA - Scanner de secretária com alimentação automática, unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha, resolução óptica: 600 dpi, fonte de luz: LED RGB, lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, requisitos de Energia: CA 100-240 V (50/60 Hz), conformidade01 ambiental: RoHS e ENERGY STAR, largura do documento: 50,8 - 216 mm, preto e Branco: 30 ppm/60 ipm, cores: 30 ppm/60 ipm, resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi Modelo de Referência: Scanner de Mesa Canon Color, Duplex - DR-C230.		5	3.533,33	17.666,65



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Participação	Lote	Item	Ordem	Descricao	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
ME/EPP/MEI	4	72265	1	NOBREAK com potência de 600 VA = 300Watts, forma de ondavsenoidal por aproximação - retangular PWM Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Tensão entrada: strongivolt automático 115/127/220V~01 Tensão saída: 115V~ Deve possuir 4 tomadas de saída (Padrão NstrongR14136) Tempo de autonomia: 25 min (Computador on strongoard + Monitor LED 15,6")		40	946,67	37.866,80
ME/EPP/MEI	5	72266	1	FRAGMENTADORA DE PAPEL deve fragmentar até 8 folhas manualmente, destruir cliques e grampos pequenos fixados em papéis, deve possuir cesto com capacidade de 15 litros, nível de01 ruído de 70dB, garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Modelo de referência Fragmentadora de Papel ShredMaster PX08-04		3	2.111,67	6.335,01
ME/EPP/MEI	6	72267	1	WebCan com suporte Altura: 51,5 mm Largura: 110 mm Profundidade: 45 mm, incluindo o clipe de instalação Peso: 121 g (incluindo o clipe de instalação e o cabo) Comprimento do cabo conectado: 1,5 m Clipe de instalação Altura: 25 mm Largura: 45,8 mm Profundidade: 65,1 mm Peso: 40 g (incluindo o adaptador de instalação removível) Megapixels da câmera: 4 MP Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65° Zoom de hardware:01 Zoom digital de 4x Tipo de foco: Foco automático Tipo de lente: Vidro Tipo de microfone integrado: Microfone estéreo Alcance de microfone: Até 1,22 m Conectividade USB: USB-C plug-and-play Conteúdo da caixa Webcam com cabo USB-C conectado Clipe de instalação com adaptador de instalação removível Documentação do usuário Modelo de Referência: Logitech BRIO 500		5	914,00	4.570,00
ME/EPP/MEI	7	72268	1	Câmera para mesa para01 videoconferência O equipamento deve possuir 7 microfones com filtragem espacial, câmera de lente dupla Especificação da câmera Resolução do sensor: 4K Zoom: 1x Campo de visão horizontal: 315° Campo de visão vertical: 97° Campo de visão diagonal: 180° Distância focal: 1,87 mm Profundidade de campo: 50 – 500 cm Taxa de quadros (máx.): 60 qps Especificações do microfone Elementos de formação de feixes: 7 microfones MEMS digitais omnidirecionais formando seis feixes acústicos de end-fire adaptáveis Faixa de alcance: Raio de 2,3 m Tipo de microfone: microfones MEMS digitais com SNR de 72 dB e AOP de 130 dB, resistentes à poeira e à água de acordo		1	16.600,00	16.600,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Participação	Lote	Item	Ordem	Descricao	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
				com as especificações IP57 Resposta de frequência: 90 Hz – 16 kHz Sensibilidade: >-36 dBFS +/-1 dB a 1 Pa Processamento de áudio: AEC (eliminação de eco acústico), VAD (detector de voz) com aprendizado de máquina Supressão de ruídos: inteligência artificial com aprendizado de máquina para reduzir ruídos estacionários e não estacionários				
ME/EPP/MEI	8	72269	1	CÂMERA Canon EOS RP	01	1	13.766,67	13.766,67
ME/EPP/MEI	9	72270	1	LENTE FOTOGRÁFICA canon rf 24-105mm	01	1	1.913,33	1.913,33
ME/EPP/MEI	10	72271	1	LENTE FOTOGRÁFICA canon rf 50mm 1.8	01	1	2.233,33	2.233,33
ME/EPP/MEI	11	72272	1	BATERIA para câmera Canon EOS Rebel t6-i lp-e17	01	1	608,33	608,33
ME/EPP/MEI	12	72273	1	CARTÃO DE MEMÓRIA para câmera 128gb Velocidade de gravação de até 90 MB/s, Velocidades de leitura rápidas de até 160 MB/s Modelo de referência SanDisk Extreme microSDXC UHS-I Fechadura digital com biometria Acesso por biometria Cadastro de até 100 impressões digitais Cadastro de até 4 senhas Alimentação por 4 pilhas AA Fácil instalação P 20 mm Entrada contingência através de bateria 9 V Teclado touch screen Sinalização de pilha fraca Modelo de referência: Intelbras FR 220 Dock station Dimensões Altura: 84,8 mm Largura: 160 mm Profundidade: 131,5 mm Comprimento do cabo: 1 m Peso: 0,942 kg Compatível com Computador com Windows 10 ou posterior, macOS 11 ou posterior ou Chrome com modo alternativo Dispositivos iOS ou Android com tecnologia Bluetooth. Porta USB-C disponível Alimentação AC Interface de dock: USB-C Energia para o sistema: Até 100 watts de carga Portas do monitor 1 HDMI v. 2.0 (compatível até 4K, ou seja, HDR de 3840 x 2160 e 60 Hz) 1 DisplayPort 1.4 (compatível até 4K, ou seja, 3840 x 2160 @ 60Hz HDR) Portas de periféricos 2 USB-A 1 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento de 4,5 W 1 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento rápido de 7,5 W 3 USB-C 2 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento de 4,5 W 2 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento rápido de 7,5 W 1 x USB-C Upstream Modelo de referência: Logitech Logi Dock	01	10	284,33	2.843,30
ME/EPP/MEI	13	72274	1	ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM DUAS PORTAS, 5 prateleiras, em chapa de aço 26, com 198cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Deve possuir fechamento em chave, puxador cromado, reforço interna na estrutura e cremalheira. Cada prateleira deve	01	3	1.931,67	5.795,01
ME/EPP/MEI	14	72275	1	ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM DUAS PORTAS, 5 prateleiras, em chapa de aço 26, com 198cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Deve possuir fechamento em chave, puxador cromado, reforço interna na estrutura e cremalheira. Cada prateleira deve	01	1	3.446,67	3.446,67
ME/EPP/MEI	15	72276	1	ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM DUAS PORTAS, 5 prateleiras, em chapa de aço 26, com 198cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Deve possuir fechamento em chave, puxador cromado, reforço interna na estrutura e cremalheira. Cada prateleira deve	01	30	2.310,00	69.300,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Participação	Lote	Item	Ordem	Descricao	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
				suportar até 40 kg Modelo de referência: Veigel Produto: Armário Quantidade de portas: 2 Chapa do corpo: 26 Chapa do tampo: 24 Quantidade de reforços: 3 Prateleira Fixa: 1 Prateleiras Reguláveis: 4 Capacidade por prateleira: 40 kg Pintura: Eletrostática a pó Altura Externa: 1,98 cm Largura Externa: 90 cm Profundidade Externa: 40 cm Altura Interna: 1,88 cm Largura Interna: 89,5 cm Profundidade Interna: 37,5 cm ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS p/pastas suspensas, fabricado em aço, em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm), deve possuir 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado, deve possuir (quatro) sapatas plásticas niveladoras Deve possuir sistema de fechamento,01 com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas; deve apresentar micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar, pintura eletrostática na cor cinza cristal, dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.), dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.), peso Total: 26,29 kg FILTRO DE LINHA COM USB Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Máxima tensão de operação contínua: 275 V Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W Corrente de descarga máxima - Imax: 4,5 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N) Corrente de descarga total: 13,5 kA Saída USB: 5Vcc - 2,1 A Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Comprimento do cabo de entrada: 1,3 m Classe: III Modelo de referência: iCLAMPER Energia 8 + USB CAIXA DE CABO UTP 100% cobre cat5e 305 metros, 4 pares, certificado anatel. cabo utp cat5e para internet com certificação anatel, 100% cobre, 4 pares trançados, capa em pvc, com marcação01 de metragem a cada 1 metro certificação para fast ethernet, conforme a norma eia/tia – semelhante a sohoplus ou lan expert.				
ME/EPP/MEI	16	72277	1			10	1.843,33	18.433,30
ME/EPP/MEI	17	72278	1			10	86,33	863,30
ME/EPP/MEI	18	72279	1			4	1.100,00	4.400,00
ME/EPP/MEI	19	72280	1			4	169,67	678,68



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Participação	Lote	Item	Ordem	Descricao	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
				unidades				
ME/EPP/MEI	20	72281	1	Impressora Multifuncional 3 em 1 Colorida com tanques de abastecimento frontais que permitem o fácil acesso e visualização dos níveis de tinta. com cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®Resolução máxima de impressão:5.760 x 1.440 dpiVelocidade de impressão ISO:10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) ††Velocidade de impressão:01 Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta)† Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm Com em balagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg Com Embalagem: 5,92 Kg País de origem: Brasil Garantia: Até 2 anos com registro do produto2 Modelo de referência: Epson EcoTank® L3250 Conjunto kit com 4 garrafas de tintas para impressora multifuncional Epson L3250 ECOTANK, original, composto de: garrafa de tinta cor PRETO, T544120-AL, capacidade mínima 65ml; garrafa de tinta cor CIANO, T544220-AL, capacidade mínima 65ml; garrafa de tinta cor MAGENTA, T544320-AL, capacidade mínima 65ml; garrafa de tinta cor AMARELA, T544420-AL, capacidade mínima 65ml Marca: Epson, ORIGINAL, Garantia: 1 ano para Defeitos de Fabricação	2	1.933,33	3.866,66	
ME/EPP/MEI	21	72282	1	Impressora Laser Multifuncional01 Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto origina Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Capacidade de entrada de folhas: 150 folhas Padrão; Até 10 envelopes Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Resolução de impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m² Profundidade de bits / níveis de escala de cinzentos: 8 bits (monocromático); 16 bits (colorido) / 256 Painele de controle: LCD com 2 linhas, 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Digitalizar para, Sem fio); Luzes indicadoras de LED	5	285,00	1.425,00	
ME/EPP/MEI	22	72283	1	Impressora Laser Multifuncional01 Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto origina Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Capacidade de entrada de folhas: 150 folhas Padrão; Até 10 envelopes Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Resolução de impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m² Profundidade de bits / níveis de escala de cinzentos: 8 bits (monocromático); 16 bits (colorido) / 256 Painele de controle: LCD com 2 linhas, 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Digitalizar para, Sem fio); Luzes indicadoras de LED	10	1.913,33	19.133,30	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Participação	Lote	Item	Ordem	Descricao	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
ME/EPP/MEI	23	72284	1	(Alimentação, Status, Sem fio) Conteúdo da embalagem: - Multifuncional Laser - Cartuchos de impressão preto introdutório LaserJet - 2 Cartuchos extras compatíveis com a impressora - Guia de configuração - Guia de referência - Folheto de instruções regulamentares - Cabo de alimentação - Cabo USB Peso: 15751 gramas (bruto com embalagem) Modelo de referência: HP Laser 135W Impressora Laser Monocromática Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto original Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm Capacidade de entrada de folhas: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m² Formatos dos suportes de impressão: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Modelo de referência: HP Laser 107W Switch Gerenciável 8 Portas Gigabit POE + 4 Portas SFP – Semelhante Mikrotik CRS112-8P-4S-IN Switch com 8 portas gigabit POE compatível com a tecnologia 802.3 af / at, capacidade de comutação 24Gbps, portas independentes, consumo máximo de 160W, 4 Portas SFP, Frequência de CPU 400Mhz, Memória Ram 128MB, Licença Level 5, compatível com alimentação AC e DC. Deve acompanhar Fonte e suporte para Montagem em rack. Garantia de 1 ano. Roteador Gerenciável 10 Portas Gigabit e 1 Porta SPF + Tipo Mikrotik RB4011iGS Roteador gerenciável com arquitetura ARM, 10 Portas Ethernet Gigabit, 1 Porta SFP +, CPU com 4 Cores, Frequência nominal da CPU auto (533 - 1900) MHz, Licença RouterOS 5, RAM 1 GB, armazenamento 512 MB, Deve conter software gratuito sem mensalidades ou custos adicionais. Garantia de 1 ano.	01	4	1.773,33	7.093,32
ME/EPP/MEI	24	72285	1	Roteador Cooperativo Wifi6 Access Point Wireless Dual Band AX1800 Porta Ethernet 1Gbps Montável em Teto – Semelhante TP LINK EAP 610 Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 100 dispositivos conectados simultaneamente, 574Mbps em 2.4Ghz e	01	5	2.686,67	13.433,35
ME/EPP/MEI	25	72286	1		01	1	2.756,67	2.756,67
ME/EPP/MEI	26	72287	1		01	10	1.263,33	12.633,30



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Participação	Lote	Item	Ordem	Descricao	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
ME/EPP/MEI	27	72288	1	1201 Mbps em 5Ghz Wi-Fi 6 de alta eficiência com 574Mbps simultâneos em 2,4 GHz e 1.201 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 1.775 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas 2.4Ghz 2 x 4dBi, 5Ghz 2 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024QAM, até 16 SSDI's, MU-MIMMO. Acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE. Homologado pela Anatel Roteador Corporativo Wifi6 Alta Densidade Access Point Wireless Dual Band AX3600 Montável em Teto Porta Ethernet 2.5Gbps- Semelhante TP LINK EAP 660HD Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 300 dispositivos conectados simultaneamente, 1148Mbps em 2.4Ghz e 2402 Mbps em 5Ghz. Wi-Fi 6 Ultrarrápido: 1148 Mbps simultâneos em 2.4 GHz e 2402 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 3550 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas 2.4Ghz 4 x 4 dBi, 5Ghz 4 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024 QAM, até 16 SSID's, MU-MIMO, Balanceamento de Carga Uma porta Ethernet de 2.5 Gbps, Suporta Power over Ethernet (802.3at), acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE. Compatível com software de gerenciamento gratuito. Homologado pela Anatel	01	5	3.023,33	15.116,65
ME/EPP/MEI	28	72289	1	Bobina de Fibra óptica Drop – 1KM Cabo com Unidade óptica com 2 elementos de tração (dielétricos) e mensageiro para suporte, Tipo da Fibra: G.657 – Homologado pela Anatel	01	2	903,33	1.806,66
ME/EPP/MEI	29	72290	1	KIT MÓDULOS SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX Portas LC 1.25Gbps - Semelhante a SM321A 321BMódulo SFP Bi-Direcional WDM Suporta tecnologia WDM Bi-Direcional, utilizando um único fio de fibra, reduzindo os custos, comprimento de onda TX: 1550nm / RX: 1310nm e TX: 1310nm / RX: 1550nm, alcance de até 10 km ou superior, taxa de dados 1.25Gbps, porta LC. - Homologado pela Anatel.	KIT	10	766,67	7.666,70
ME/EPP/MEI	30	72291	1	Impressora 3D HALOT MAGE PRO Tecnologia de impressão: LCD MSLA Tela LCD 8K de 10,3 polegadas; Volume de impressão de 228x128x230mm; Protetor LCD de vidro; 170mm/h Hipervelocidade Sistema de movimento Dynax Fonte de luz integral 3.0 Conectividade inteligente Abastecimento e retirada de resina inteligente Filtro de ar inteligente Tampa Flip Laranja MargeArch Modelo de referência: CREALITY HALOT MAGE PRO	01	1	5.831,67	5.831,67
ME/EPP/MEI	31	72293	1	Impressora 3D K1 MAX Velocidade de	01	1	9.116,33	9.116,33



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Participação	Lote	Item	Ordem	Descricao	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
ME/EPP/MEI	32	72294	1	impressão de até 600 mm/s volume de construção de até 300x300x300 mm. CPU de 2 núcleos de 1,2 GHz Versátil sensor LiDAR com IA Câmera de monitoramento com IA Modelo de referência: IMPRESSORA 3D CREALITY K1 MAX SCANNER CR-SCAN LIZARD COLOR KIT Precisão de até 0.05mm, capture pequenos detalhes a nível profissional. Suporta modo de digitalização de geometria e textura, pode ser utilizado para peças pequenas, objetos pretos e peças com detalhes profundos e de difíceis captação. O algoritmo de alto desempenho torna a captura fácil como uma filmagem de vídeo, suportando até 3 métodos de digitalização que atendem diversos requisitos de projeto. Para o escaneamento livre não há necessidade de marcação, tornando o manuseio simples para escaneamento de peças automotivas como capo, portas, para-choques e afins. Digitalização sob luz solar intensa e escuridão - alta adaptabilidade ambiental - Projetado com tecnologia óptica multiespectral, o CR-Scan Lizard mantém excelente desempenho sob luz solar intensa. O scanner em si é equipado com um flash, o brilho pode ser ajustável em um01 ambiente escuro. Melhorando muito a adaptabilidade ambiental. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CR-Scan Lizard 01 Tripé/Suporte manual 01 Base giratória 01 Case de transporte 01 Fonte de alimentação com adaptadores 01 Cabo de dados 01 Cabine branca com LED ESPECIFICAÇÕES: Taxa de quadros: 10 fps Fonte de luz: LED+NIR Tamanho máximo de leitura por faixa: 200 x 100 mm Precisão: 0.05 mm Resolução: 0.1 - 0.2 mm Distância de digitalização: 150 mm - 400mm Alcance da varredura portátil: 0,3m - 2m Conexão: USB 3.0 Tensão: AC 100 - 240V Sistema compatível: Win 10 64 bits, MacOS Requisitos mínimos de configuração do computador: 8G RAM ou superior e 2 gb de memória da placa gráfica ou superior Massa do produto: 370 gramas Volume do produto: 84 x 46 x 155 mm Modelo de referência: CREALITY SCANNER CR-SCAN LIZARD COLOR KIT	1	7.740,00	7.740,00	
ME/EPP/MEI	33	72295	1	iPAD Air Tela Liquid Retina de 10,901 polegadas* com True Tone, ampla tonalidade de cores (P3) e revestimento antirreflexo · Chip M1 com Neural Engine · Câmera grande-angular de 12 MP · Câmera frontal ultra-angular de 12 MP com Palco Central · Até 256 GB de	1	7.966,67	7.966,67	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Participação	Lote	Item	Ordem	Descricao	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
AMPLA	34	72296	1	armazenamento, cor Cinza-espacial Projektor Datashow 3000 Lumens Epson CO-W01 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO TÉCNICA - Sistema de projecção: Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB IMAGEM - Desenho do chip: 3 chips - Método de projecção: frontal, traseira, teto - Método de condução: matriz ativa TFT de polissilício - Taxa de proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9 - Resolução nativa: WXGA 1.280 x 800 pixels - Disposição dos pixels: listras cruzadas - Brilho em cores2 : 3.000 lúmens - Brilho em branco2: 3.000 lúmens - Relação de contraste: até 350:1 - Reprodução da cor: até 16.77 milhões de cores - Tipo de fonte de iluminação: lâmpada 188 W UHE - Vida útil da fonte de iluminação: até 6.000 horas no modo normal ou 12.000 horas no modo ECO - Modos de cor: dinâmico, vívido, cinema, cinema brilhante e natural - Resolução máxima suportada: até 4K Ajuste de foco: manual - Tamanho máximo de imagens: até 378 polegadas ÓPTICA - Tipo de lente: zoom digital / foco manual - Número F: 1,44 - Distância focal: 16,4 mm - Tamanho da imagem: 25 a 378 polegadas - Correção de Keystone: vertical +/- 30 graus *01 horizontal +/- 30 graus - Relação de zoom: zoom digital 1.0 - 1.35 - Taxa de lançamento: 1.27 - 1.71 CONECTIVIDADE - Ligações: HDMI (HDCP) 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only) Especificações de Som - Tipo de alto-falante: monoaural - Potência dos alto-falantes: 5W GERAL - Sinal de vídeo de entrada: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p - Segurança: trava Kensington - Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V, VCA +/- 10%, 50Hz/60Hz - Consumo de energia: 284 W no modo normal, 223 W no modo ECO, 0,5 W em espera/comunicação desativada - Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A) - Tipo de sala/Aplicação: Escritório em casa, Fotografia em casa, Streaming, TV e Séries completas - Dimensões do produto: 295 x 211 x 87 mm (Largura x Profundidade x Altura) - Peso do produto: 2,4 kg GARANTIA - 12 meses CONTEÚDO DA CAIXA - Projektor Epson CO-W01 - Cabo de corrente - Guia de início rápido - controle remoto incl. pilhas - Folha de garantia		33	4.916,00	162.228,00
ME/EPP/MEI	35	72296	1	Projektor Datashow 3000 Lumens Epson CO-W01 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO TÉCNICA - Sistema de projecção: Tecnologia 3LCD, Obturador		11	4.916,00	54.076,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Participação	Lote	Item	Ordem	Descricao	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
				de cristais líquidos RGB IMAGEM - Desenho do chip: 3 chips - Método de projeção: frontal, traseira, teto - Método de condução: matriz ativa TFT de polissilício - Taxa de proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9 - Resolução nativa: WXGA 1.280 x 800 pixels - Disposição dos pixels: listras cruzadas - Brilho em cores2 : 3.000 lúmens - Brilho em branco2: 3.000 lúmens - Relação de contraste: até 350:1 - Reprodução da cor: até 16.77 milhões de cores - Tipo de fonte de iluminação: lâmpada 188 W UHE - Vida útil da fonte de iluminação: até 6.000 horas no modo normal ou 12.000 horas no modo ECO - Modos de cor: dinâmico, vívido, cinema, cinema brilhante e natural - Resolução máxima suportada: até 4K Ajuste de foco: manual - Tamanho máximo de imagens: até 378 polegadas ÓPTICA - Tipo de lente: zoom digital / foco manual - Número F: 1,44 - Distância focal: 16,4 mm - Tamanho da imagem: 25 a 378 polegadas - Correção de Keystone: vertical +/- 30 graus * horizontal +/- 30 graus - Relação de zoom: zoom digital 1.0 - 1.35 - Taxa de lançamento: 1.27 - 1.71 CONECTIVIDADE - Ligações: HDMI (HDCP) 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only) Especificações de Som - Tipo de alto-falante: monoaural - Potência dos alto-falantes: 5W GERAL - Sinal de vídeo de entrada: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p - Segurança: trava Kensington - Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V, VCA +/- 10%, 50Hz/60Hz - Consumo de energia: 284 W no modo normal, 223 W no modo ECO, 0,5 W em espera/comunicação desativada - Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A) - Tipo de sala/Aplicação: Escritório em casa, Fotografia em casa, Streaming, TV e Séries completas - Dimensões do produto: 295 x 211 x 87 mm (Largura x Profundidade x Altura) - Peso do produto: 2,4 kg GARANTIA - 12 meses CONTEÚDO DA CAIXA - Projetor Epson CO-W01 - Cabo de corrente - Guia de início rápido - controle remoto incl. pilhas - Folha de garantia				
ME/EPP/MEI	36	72297	1	IGUAL OU SIMILAR Smartphone Redmi01 12 4G 128GB - 4GB Ram (Versao Global) (Sky Blue) Marca Xiaomi Fabricante Xiaomi Modelo M19A Nome do modelo redmi 12 Ano 2023 Número da peça M19A Tipo Do Produto Eletrônicos RAM 8 GB Capacidade de armazenamento da memória 128 GB Tamanho da memória externa 8 GB		10	1.981,67	19.816,70



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Participação	Lote	Item	Ordem	Descricao	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
				Tamanho da memória RAM instalada 4 GB Capacidade de armazenamento digital 8 GB Sistema operacional android Marca do processador mediatek Velocidade do processador 2 GHz Tamanho da tela 6,79 Polegadas Tela ou mostrador LCD Baterias inclusas Sim Funciona com baterias Não Tecnologia celular 4G Tecnologia de conexão Wi-fi Entrada de usuário Tela Sensível ao Toque Tipo de produto Smartphone Cor Sky Blue Cor correspondente Sky Blue Conexões Wi-fi Celular Distância focal máxima USB tipo C Resolução estática efetiva 50 MP Garantia do fabricante 90 dias em caso do defeito da fábrica Peso do produto 446 g Número do modelo M19A EAN 6941812739501 Dimensões do produto 12 x 9 x 23 cm; 446 g				

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

RED	DOTACAO	FONTE	DESCRICAO
108	0600212361060220284490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
108	0600212361060220284490520000	91044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100	0600212361060220283390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
114	0600212365060220293390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
117	0600212365060220294490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
114	0600212365060220293390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
125	0600212365060220304490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
122	0600212365060220303390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO
122	0600212365060220303390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
122	0600212365060220303390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
100	0600212361060220283390300000	102	MATERIAL DE CONSUMO
108	0600212361060220284490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100	0600212361060220283390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO
100	0600212361060220283390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
114	0600212365060220293390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO

Glenn Willian Rodrigues Barbosa
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Preço Máximo	R\$ 875.694,16 (oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)
Justificativa	A aquisição dos equipamentos tendo em vista a necessidade de equipar e renovar os equipamentos dos setores que dependem de informatização, considerando que estes equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades nestes locais e que os mesmos devem possuir configurações e características técnicas adequadas para suportar os sistemas responsáveis pela gestão, bem como demandas administrativas. Em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios tecnológicos, onde necessitam de



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	computadores, rede de dados, internet e impressoras, permitindo assim, que os colaboradores desenvolvam atividades de suas competências de forma a assegurar o desempenho de suas atividades, possibilitando o tratamento de um grande e variado conjunto de informações. Considerando ainda, que as Escolas Municipais que oferecem o ensino integral necessitam de tais equipamentos para assegurar o cumprimento de suas funções pedagógicas de maneira eficiente, a aquisição desses itens visa garantir o oferecimento de um ensino de qualidade aos alunos.
Prazo de Vigência	Será elaborado Contrato para 1 (um) ano.
Prazo de Garantia	Conforme Legislação.
Adjudicação	Menor preço por item.
Local da Entrega dos Produtos	O objeto deverá ser entregue no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 – Bairro Santa Regina, em até 15 (Quinze) dias úteis após solicitação pelo departamento de compras.
Unidade Fiscalizadora	Comissão de Recebimento de Bens, Obras e Serviços.

1. DO OBJETO

1.1 Abertura de procedimento de Licitação, para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática, Em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos equipamentos tendo em vista a necessidade de equipar e renovar os equipamentos dos setores que dependem de informatização, considerando que estes equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades nestes locais e que os mesmos devem possuir configurações e características técnicas adequadas para suportar os sistemas responsáveis pela gestão, bem como demandas administrativas.

2.2 Em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios tecnológicos, onde necessitam de computadores, rede de dados, internet e impressoras, permitindo assim, que os colaboradores desenvolvam atividades de suas competências de forma a assegurar o desempenho de suas atividades, possibilitando o tratamento de um grande e variado conjunto de informações.

2.3 Considerando ainda, que as Escolas Municipais que oferecem o ensino integral necessitam de tais equipamentos para assegurar o cumprimento de suas funções pedagógicas de maneira eficiente, a aquisição desses itens visa garantir o oferecimento de um ensino de qualidade aos alunos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS OBJETOS:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES GERAIS
01	40	UN	COMPUTADOR tiny com processador 12ª Geração de Intel® Core™ i5-12100 (4-core, 8-thread, cache de 12MB, 2.1 GHz até 4.1GHz), Windows 11 Pro, português (Brasil) licença vitalícia, Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 730,



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 64GB (2 slots UDIMM), SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa de rede AX210, Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna, 1 ano de serviço Suporte técnico, Mouse, teclado, Monitor de 19.5" e base de apoio vertical incluso da mesma marca do computador.
02	5	UN	SCANNER DE MESA - Scanner de secretária com alimentação automática, unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha, resolução óptica: 600 dpi, fonte de luz: LED RGB, lado de digitalização: Frente /Verso/Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, requisitos de Energia: CA 100-240 V (50/60 Hz), conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR, largura do documento: 50,8 - 216 mm, preto e Branco: 30 ppm/60 ipm, cores: 30 ppm/60 ipm, resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi Modelo de Referência: Scanner de Mesa Canon Color, Duplex - DR-C230.
03	40	UN	NOBREAK com potência de 600 VA = 300Watts, forma de ondavsenoidal por aproximação - retangular PWM Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Tensão entrada: strongivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída: 115V~ Deve possuir 4 tomadas de saída (Padrão NstrongR14136) Tempo de autonomia: 25 min (Computador on strongoard + Monitor LED 15,6")
04	3	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL deve fragmentar até 8 folhas manualmente, destruir cliques e grampos pequenos fixados em papéis, deve possuir cesto com capacidade de 15 litros, nível de ruído de 70dB, garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Modelo de referência Fragmentadora de Papel ShredMaster PX08-04
05	5	UN	WebCan com suporte Altura: 51,5 mm Largura: 110 mm Profundidade: 45 mm, incluindo o clipe de instalação Peso: 121 g (incluindo o clipe de instalação e o cabo) Comprimento do cabo conectado: 1,5 m Clipe de instalação Altura: 25 mm Largura: 45,8 mm Profundidade: 65,1 mm Peso: 40 g (incluindo o adaptador de instalação removível) Megapixels da câmera: 4 MP Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65° Zoom de hardware: Zoom digital de 4x Tipo de foco: Foco automático



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			Tipo de lente: Vidro Tipo de microfone integrado: Microfone estéreo Alcance de microfone: Até 1,22 m Conectividade USB: USB-C plug-and-play Conteúdo da caixa Webcam com cabo USB-C conectado Clipe de instalação com adaptador de instalação removível Documentação do usuário Modelo de Referência: Logitech BRIO 500
06	1	UN	Câmera para mesa para videoconferência O equipamento deve possuir 7 microfones com filtragem espacial, câmera de lente dupla Especificação da câmera Resolução do sensor: 4K Zoom: 1x Campo de visão horizontal: 315° Campo de visão vertical: 97° Campo de visão diagonal: 180° Distância focal: 1,87 mm Profundidade de campo: 50 – 500 cm Taxa de quadros (máx.): 60 qps Especificações do microfone Elementos de formação de feixes: 7 microfones MEMS digitais omnidirecionais formando seis feixes acústicos de end-fire adaptáveis Faixa de alcance: Raio de 2,3 m Tipo de microfone: microfones MEMS digitais com SNR de 72 dB e AOP de 130 dB, resistentes à poeira e à água de acordo com as especificações IP57 Resposta de frequência: 90 Hz – 16 kHz Sensibilidade: >-36 dBFS +/-1 dB a 1 Pa Processamento de áudio: AEC (eliminação de eco acústico), VAD (detector de voz) com aprendizado de máquina Supressão de ruídos: inteligência artificial com aprendizado de máquina para reduzir ruídos estacionários e não estacionários
07	1	UN	CÂMERA Canon EOS RP
08	1	UN	LENTE FOTOGRÁFICA canon rf 24-105mm
09	1	UN	LENTE FOTOGRÁFICA canon rf 50mm 1.8
10	1	UN	BATERIA para câmera Canon EOS Rebel t6-i lp-e17
11	10	UN	CARTÃO DE MEMÓRIA para câmera 128gb Velocidade de gravação de até 90 MB/s, Velocidades de leitura rápidas de até 160 MB/s Modelo de referência SanDisk Extreme microSDXC UHS-I
12	3	UN	Fechadura digital com biometria Acesso por biometria



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			Cadastro de até 100 impressões digitais Cadastro de até 4 senhas Alimentação por 4 pilhas AA Fácil instalação P 20 mm Entrada contingência através de bateria 9 V Teclado touch screen Sinalização de pilha fraca Modelo de referência: Intelbras FR 220
13	1	UN	Dock station Dimensões Altura: 84,8 mm Largura: 160 mm Profundidade: 131,5 mm Comprimento do cabo: 1 m Peso: 0,942 kg Compatível com Computador com Windows 10 ou posterior, macOS 11 ou posterior ou Chrome com modo alternativo Dispositivos iOS ou Android com tecnologia Bluetooth. Porta USB-C disponível Alimentação AC Interface de dock: USB-C Energia para o sistema: Até 100 watts de carga Portas do monitor 1 HDMI v. 2.0 (compatível até 4K, ou seja, HDR de 3840 x 2160 e 60 Hz) 1 DisplayPort 1.4 (compatível até 4K, ou seja, 3840 x 2160 @ 60Hz HDR) Portas de periféricos 2 USB-A 1 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento de 4,5 W 1 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento rápido de 7,5 W 3 USB-C 2 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento de 4,5 W 2 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento rápido de 7,5 W 1 x USB-C Upstream Modelo de referência: Logitech Logi Dock
14	30	UN	ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM DUAS PORTAS, 5 prateleiras, em chapa de aço 26, com 198cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Deve possuir fechamento em chave, puxador cromado, reforço interna na estrutura e cremalheira. Cada prateleira deve suportar até 40 kg Modelo de referência: Vogel Produto: Armário Quantidade de portas: 2 Chapa do corpo: 26



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			Chapa do tampo: 24 Quantidade de reforços: 3 Prateleira Fixa: 1 Prateleiras Reguláveis: 4 Capacidade por prateleira: 40 kg Pintura: Eletrostática a pó Altura Externa: 1,98 cm Largura Externa: 90 cm Profundidade Externa: 40 cm Altura Interna: 1,88 cm Largura Interna: 89,5 cm Profundidade Interna: 37,5 cm
15	10	UN	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS p/pastas suspensas, fabricado em aço, em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm), deve possuir 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado, deve possuir (quatro) sapatas plásticas niveladoras Deve possuir sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas; deve apresentar micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar, pintura eletrostática na cor cinza cristal, dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.), dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.), peso Total: 26,29 kg
16	10	UN	FILTRO DE LINHA COM USB Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Máxima tensão de operação contínua: 275 V Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W Corrente de descarga máxima - Imax: 4,5 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N) Corrente de descarga total: 13,5 kA Saída USB: 5Vcc - 2,1 A Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Comprimento do cabo de entrada: 1,3 m Classe: III Modelo de referência: iCLAMPER Energia 8 + USB
17	4	UN	CAIXA DE CABO UTP 100% cobre cat5e 305 metros, 4 pares, certificado anatel. cabo utp cat5e para internet com certificação anatel, 100% cobre, 4 pares trançados, capa em pvc, com marcação de metragem a cada 1 metro certificação para fast ethernet, conforme a norma eia/tia – semelhante a sohoplus ou lan expert.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

18	4	UN	CONECTOR RJ45 cat5e 100 unidades conector rj45 cat5e com conectores banhados a ouro para melhor conexão e anti oxidação, em pacote com 100 unidades
19	2	UN	Impressora Multifuncional 3 em 1 Colorida com tanques de abastecimento frontais que permitem o fácil acesso e visualização dos níveis de tinta. com cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) ^{††} Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) [†] Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm Com em balagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg Com Embalagem: 5,92 Kg País de origem: Brasil Garantia: Até 2 anos com registro do produto ² Modelo de referência: Epson EcoTank® L3250
20	5	KIT	Conjunto kit com 4 garrafas de tintas para impressora multifuncional Epson L3250 ECOTANK, original, composto de: garrafa de tinta cor PRETO, T544120-AL, capacidade mínima 65ml; garrafa de tinta cor CIANO, T544220-AL, capacidade mínima 65ml; garrafa de tinta cor MAGENTA, T544320-AL, capacidade mínima 65ml; garrafa de tinta cor AMARELA, T544420-AL, capacidade mínima 65ml Marca: Epson, ORIGINAL, Garantia: 1 ano para Defeitos de Fabricação
21	10	UN	Impressora Laser Multifuncional Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto origina Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Capacidade de entrada de folhas: 150 folhas Padrão; Até 10 envelopes Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Resolução de impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m² Profundidade de bits / níveis de escala de cinzentos: 8 bits (monocromático); 16 bits (colorido) / 256 Painel de controle: LCD com 2 linhas, 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Digitalizar para, Sem fio); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status, Sem fio) Conteúdo da embalagem: - Multifuncional Laser - Cartuchos de impressão preto introdutório LaserJet - 2 Cartuchos extras compatíveis com a impressora - Guia de configuração - Guia de referência - Folheto de instruções regulamentares - Cabo de alimentação - Cabo USB Peso: 15751 gramas (bruto com embalagem) Modelo de referência: HP Laser 135W
22	4	UN	Impressora Laser Monocromática Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto original Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm Capacidade de entrada de folhas: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m² Formatos dos suportes de impressão: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Modelo de referência: HP Laser 107W
23	5	UN	Switch Gerenciável 8 Portas Gigabit POE + 4 Portas SFP – Semelhante Mikrotik CRS112-8P-4S-IN Switch com 8 portas gigabit POE compatível com a tecnologia 802.3 af / at, capacidade de comutação 24Gbps, portas independentes, consumo máximo de 160W, 4 Portas SFP, Frequência de CPU 400Mhz, Memória Ram 128MB, Licença Level 5, compatível com alimentação AC e DC. Deve acompanhar Fonte e suporte para Montagem em rack. Garantia de 1 ano.
24	1	UN	Roteador Gerenciável 10 Portas Gigabit e 1 Porta SPF + Tipo Mikrotik RB4011iGS Roteador gerenciável com arquitetura ARM, 10 Portas Ethernet Gigabit, 1 Porta SFP +, CPU com 4 Cores, Frequência nominal da CPU auto (533 - 1900) MHz, Licença RouterOS 5, RAM 1 GB, armazenamento 512 MB, Deve conter software gratuito sem mensalidades ou custos adicionais. Garantia de 1 ano.
25	10	UN	Roteador Cooperativo Wifi6 Access Point Wireless Dual Band AX1800 Porta Ethernet 1Gbps Montável em Teto – Semelhante TP LINK EAP 610 Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 100 dispositivos conectados simultaneamente, 574Mbps em 2.4Ghz e 1201 Mbps em 5Ghz Wi-Fi 6 de alta eficiência com 574Mbps simultâneos em 2,4 GHz e 1.201 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 1.775 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			2.4Ghz 2 x 4dBi, 5Ghz 2 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024QAM, até 16 SSDI's, MU-MIMMO. Acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE. Homologado pela Anatel
26	5	UN	Roteador Corporativo Wifi6 Alta Densidade Access Point Wireless Dual Band AX3600 Montável em Teto Porta Ethernet 2.5Gbps– Semelhante TP LINK EAP 660HD Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 300 dispositivos conectados simultaneamente, 1148Mbps em 2.4Ghz e 2402 Mbps em 5Ghz. Wi-Fi 6 Ultrarrápido: 1148 Mbps simultâneos em 2.4 GHz e 2402 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 3550 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas 2.4Ghz 4 x 4 dBi, 5Ghz 4 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024 QAM, até 16 SSID's, MU-MIMO, Balanceamento de Carga Uma porta Ethernet de 2.5 Gbps, Suporta Power over Ethernet (802.3at), acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE. Compatível com software de gerenciamento gratuito. Homologado pela Anatel
27	2	UN	Bobina de Fibra óptica Drop – 1KM Cabo com Unidade óptica com 2 elementos de tração (dielétricos) e mensageiro para suporte, Tipo da Fibra: G.657 – Homologado pela Anatel
28	10	KIT	KIT MÓDULOS SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX Portas LC 1.25Gbps - Semelhante a SM321A 321BMódulo SFP Bi-Direcional WDM Suporta tecnologia WDM Bi-Direcional, utilizando um único fio de fibra, reduzindo os custos, comprimento de onda TX: 1550nm / RX: 1310nm e TX: 1310nm / RX: 1550nm, alcance de até 10 km ou superior, taxa de dados 1.25Gbps, porta LC. - Homologado pela Anatel.
29	1	UN	Impressora 3D HALOT MAGE PRO Tecnologia de impressão: LCD MSLA Tela LCD 8K de 10,3 polegadas; Volume de impressão de 228x128x230mm; Protetor LCD de vidro; 170mm/h Hipervelocidade Sistema de movimento Dynax Fonte de luz integral 3.0 Conectividade inteligente Abastecimento e retirada de resina inteligente Filtro de ar inteligente Tampa Flip Laranja MargeArch Modelo de referência: CREALITY HALOT MAGE PRO
30	1	UN	Impressora 3D K1 MAX velocidade de impressão de até 600 mm/s volume de construção de até 300x300x300 mm. CPU de 2 núcleos de 1,2 GHz Versátil sensor LiDAR com IA Câmera de monitoramento com IA Modelo de referência: IMPRESSORA 3D CREALITY K1 MAX
31	1	UN	SCANNER CR-SCAN LIZARD COLOR KIT Precisão de até 0.05mm, capture pequenos detalhes a nível profissional. Suporta



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			modo de digitalização de geometria e textura, pode ser utilizado para peças pequenas, objetos pretos e peças com detalhes profundos e de difíceis captação. O algoritmo de alto desempenho torna a captura fácil como uma filmagem de vídeo, suportando até 3 métodos de digitalização que atendem diversos requisitos de projeto. Para o escaneamento livre não há necessidade de marcação, tornando o manuseio simples para escaneamento de peças automotivas como capo, portas, para-choques e afins. Digitalização sob luz solar intensa e escuridão - alta adaptabilidade ambiental - Projetado com tecnologia óptica multiespectral, o CR-Scan Lizard mantém excelente desempenho sob luz solar intensa. O scanner em si é equipado com um flash, o brilho pode ser ajustável em um ambiente escuro. Melhorando muito a adaptabilidade ambiental. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CR-Scan Lizard 01 Tripé/Suporte manual 01 Base giratória 01 Case de transporte 01 Fonte de alimentação com adaptadores 01 Cabo de dados 01 Cabine branca com LED ESPECIFICAÇÕES: Taxa de quadros: 10 fps Fonte de luz: LED+NIR Tamanho máximo de leitura por faixa: 200 x 100 mm Precisão: 0.05 mm Resolução: 0.1 - 0.2 mm Distância de digitalização: 150 mm - 400mm Alcance da varredura portátil: 0,3m - 2m Conexão: USB 3.0 Tensão: AC 100 - 240V Sistema compatível: Win 10 64 bits, MacOS Requisitos mínimos de configuração do computador: 8G RAM ou superior e 2 gb de memória da placa gráfica ou superior Massa do produto: 370 gramas Volume do produto: 84 x 46 x 155 mm Modelo de referência: CREALITY SCANNER CR-SCAN LIZARD COLOR KIT
32	1	UN	iPAD Air Tela Liquid Retina de 10,9 polegadas* com True Tone, ampla tonalidade de cores (P3) e revestimento antirreflexo · Chip M1 com Neural Engine · Câmera grande-angular de 12 MP · Câmera frontal ultra-angular de 12 MP com Palco Central · Até 256 GB de armazenamento, cor Cinza-espacial
33	44	UN	Projetor Datashow 3000 Lumens Epson CO-W01 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO TÉCNICA - Sistema de projecção: Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB IMAGEM - Desenho do chip: 3 chips - Método de projeção: frontal, traseira, teto - Método de condução: matriz ativa TFT de polissilício - Taxa de proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9 - Resolução nativa: WXGA 1.280 x 800 pixels - Disposição dos pixels: listras cruzadas - Brilho em cores2 : 3.000 lúmens



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			- Brilho em branco2: 3.000 lúmens - Relação de contraste: até 350:1 - Reprodução da cor: até 16.77 milhões de cores - Tipo de fonte de iluminação: lâmpada 188 W UHE - Vida útil da fonte de iluminação: até 6.000 horas no modo normal ou 12.000 horas no modo ECO - Modos de cor: dinâmico, vívido, cinema, cinema brilhante e natural - Resolução máxima suportada: até 4K Ajuste de foco: manual - Tamanho máximo de imagens: até 378 polegadas ÓPTICA - Tipo de lente: zoom digital / foco manual - Número F: 1,44 - Distância focal: 16,4 mm - Tamanho da imagem: 25 a 378 polegadas - Correção de Keystone: vertical +/- 30 graus * horizontal +/- 30 graus - Relação de zoom: zoom digital 1.0 - 1.35 - Taxa de lançamento: 1.27 - 1.71 CONECTIVIDADE - Ligações: HDMI (HDCP) 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only) Especificações de Som - Tipo de alto-falante: monoaural - Potência dos alto-falantes: 5W GERAL - Sinal de vídeo de entrada: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p - Segurança: trava Kensington - Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V, VCA +/- 10%, 50Hz/60Hz - Consumo de energia:284 W no modo normal, 223 W no modo ECO, 0,5 W em espera/comunicação desativada - Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A) - Tipo de sala/Aplicação: Escritório em casa, Fotografia em casa, Streaming, TV e Séries completas - Dimensões do produto: 295 x 211 x 87 mm (Largura x Profundidade x Altura) - Peso do produto: 2,4 kg GARANTIA - 12 meses CONTEÚDO DA CAIXA - Projetor Epson CO-W01 - Cabo de corrente - Guia de início rápido - controle remoto incl. pilhas - Folha de garantia
34	10	UN	IGUAL OU SIMILAR Smartphone Redmi 12 4G 128GB - 4GB Ram (Versao Global) (Sky Blue) Marca Xiaomi Fabricante Xiaomi Modelo M19A Nome do modelo redmi 12 Ano 2023



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			Número da peça M19A Tipo Do Produto Eletrônicos RAM 8 GB Capacidade de armazenamento da memória 128 GB Tamanho da memória externa 8 GB Tamanho da memória RAM instalada 4 GB Capacidade de armazenamento digital 8 GB Sistema operacional android Marca do processador mediatek Velocidade do processador 2 GHz Tamanho da tela 6,79 Polegadas Tela ou mostrador LCD Baterias inclusas Sim Funciona com baterias Não Tecnologia celular 4G Tecnologia de conexão Wi-fi Entrada de usuário Tela Sensível ao Toque Tipo de produto Smartphone Cor Sky Blue Cor correspondente Sky Blue Conexões Wi-fi Celular Distância focal máxima USB tipo C Resolução estática efetiva 50 MP Garantia do fabricante 90 dias em caso do defeito da fábrica Peso do produto 446 g Número do modelo M19A EAN 6941812739501 Dimensões do produto 12 x 9 x 23 cm; 446 g
--	--	--	---

4.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Bloco 06.002.12.361.0602.2028 – Seção de Ensino Fundamental

Conta: 128 – Fonte 1000 - Equipamento e Material Permanente

Conta: 127 – Fonte 103 - Equipamento e Material Permanente

Conta: 924 – Fonte 91044 - Equipamento e Material Permanente

Conta: 113 – Fonte 1000 – Material de Consumo

Conta: 110 – Fonte 102 – Material de Consumo

Conta: 111 – Fonte 103 – Material de Consumo

Conta: 112 – Fonte 104 – Material de Consumo

Bloco 06.002.12.365.0602.2029 – Seção de Educação Infantil – Creche

Conta: 148 – Fonte 104 - Equipamento e Material Permanente

Conta: 143 – Fonte 1000 – Material de Consumo

Conta: 141 – Fonte 103 – Material de Consumo

Conta: 142 – Fonte 104 – Material de Consumo

Bloco 06.002.12.365.0602.2030 – Seção de Educação Infantil – Pré-Escola

Conta: 166 – Fonte 104 - Equipamento e Material Permanente

Conta: 167 – Fonte 105 - Equipamento e Material Permanente

Conta: 161 – Fonte 1000 – Material de Consumo

Conta: 159 – Fonte 103 – Material de Consumo

Conta: 160 – Fonte 104 – Material de Consumo



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

5. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS.

5.1 As entregas ocorreram na sede do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga-PR, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, nº 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

5.2 A contratada terá 15 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

5.3 A contratada deverá realizar a entrega dos objetos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada no Termo de Referência, em conformidade com a Nota de Empenho, este Termo e o Edital;

5.4 Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

5.5 Não serão recebidos metade ou parte dos objetos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

5.6 A descarga e montagem dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário.

5.7 Os objetos serão conferidos por um responsável da secretaria solicitante que também fará a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.8 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de cinco dias uteis, a contar da notificação da Contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.9 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

5.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.11 O recebimento provisório ou definitivo dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos OBJETOS, resguardando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o direito de não aceitar o material cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

5.12 Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.13 Os objetos devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

5.14 Os objetos devem ter pelo menos 12 meses de garantia.

6.DOS PREÇOS

6.1 Para fins de julgamento e determinação da(s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

6.2 Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.3 Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

7.DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

7.1 Os objetos serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante;

8.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

8.2 Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos objetos, conforme o disposto neste Termo;

8.3 Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

8.4 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

8.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

8.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

8.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

8.9 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.10 Comunicar em tempo hábil, via e-mail, à Contratada, a quantidade dos produtos a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

8.11 Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega e execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

9.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

9.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

9.6 Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de cinco dias úteis.

9.7 Entregar os materiais / produtos / objetos / serviços contratados de forma parcelada, conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

9.8 Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

9.9 Dar garantia de todo objeto ou serviço executado;

10.DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados.

10.2 Fica designado o servidor nomeado pela PORTARIA N° 246, DE 17 DE ABRIL DE 2024, para fiscalização da execução do presente contrato o servidor Jeferson Radião, matrícula nº 50978.

11. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito com recursos próprios;

11.2 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

- a) Data da emissão;
- b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº76.172.907/0001-08;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos produtos / objeto / serviço;
- f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
- g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
- h) Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;

11.3 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos / objetos / serviços**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

11.4 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

11.5 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

11.6 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

11.7 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

11.8 As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 dias após a data de sua reapresentação;

11.9 Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto / objeto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

12.DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

- a) advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).
- c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

13. COMPROVAÇÃO DA HABILIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa Da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Não constar no sistema de cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, MEDIANTE APRESENTAÇÃO de Certidão Negativa junto Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União.
- h) Não constar no sistema de cadastro de empresas inidôneas do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DA TELA DE CONSULTA junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.
- i) Não constar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DA TELA DE CONSULTA junto SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg.
- j) Não constar no sistema de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA emitida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça.
- k) Não constar no sistema restrições ao direito de contratar com a Administração Pública. MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE IMPRESSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

I) Serão verificadas a questão idoneidade das empresas participantes em diversos órgãos governamentais havendo constatação a mesma será inabilitada.

14. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

14.1. Atestado de capacidade técnica operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste a capacidade da empresa participante sobre o objeto, qual relacione o cumprimento de prazos, qualidade e entrega dos produtos relacionados ao objeto da licitação;

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O prazo de vigência deste contrato, objeto deste Termo de Referência é de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato.

15.2 O fornecimento dos objetos deverá iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

ANEXO II **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Aquisição de equipamentos de informática

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto do estudo é um processo de licitação, na modalidade pregão, a ser realizado de forma eletrônica, visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que atenda de forma ampla às demandas de diversos órgãos da administração pública para 2024.

Objetivos deste documento:

- Desenvolver estudo a fim de assegurar a viabilidade técnica da contratação em tela;
- Apresentar parâmetros e requisitos mínimos de qualidade visando à obtenção da proposta mais vantajosa;
- Identificar a melhor solução, dentre as praticadas no mercado e no âmbito da Administração Pública Federal, preferencialmente no âmbito das Instituições Federais de Ensino, visando à eficácia da contratação;

Embasar a elaboração do Termo de Referência, caso a contratação seja declarada viável.

3. REFERÊNCIA LEGAL

As contratações para aquisições/serviços, devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à futura contratação de forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A presente contratação observará os preceitos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 14.133/2021, bem como demais requisitos legais e normativos que regem a matéria. Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações, com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 estabelece as regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Em seu art. 1º, a IN 98/2022 autoriza a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 2017, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços:

Art. 1º Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A observação da IN 05/2017 é obrigatória pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG). O SISG foi instituído pelo Decreto 1.094 de 1994, sendo integrado pelos órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional:

Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

§ 1º Integram o SISG os órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, incumbidos especificamente da execução das atividades de que trata este artigo.

[...]

Art. 2º O SISG compreende:

- I- o órgão central, responsável pela formulação de diretrizes, orientação, planejamento e coordenação, supervisão e controle dos assuntos relativos a Serviços Gerais;
- II- os órgãos setoriais, unidades incumbidas especificamente de atividades concernentes ao SISG, nos Ministérios e órgãos integrantes da Presidência da República;
- III- os órgãos seccionais, unidades incumbidas da execução das atividades do SISG, nas autarquias e fundações públicas.

Nesse sentido aplica-se o disposto na Instrução Normativa 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e suas alterações sendo que as contratações públicas devem ser realizadas observando as seguintes fases:

[...]

Art. 19. As contratações de serviços de que tratam esta Instrução Normativa serão realizadas observando-se as seguintes fases:

- I - Planejamento da Contratação;
- II - Seleção do Fornecedor; e
- III - Gestão do Contrato.

Parágrafo único. O nível de detalhamento de informações necessárias para instruir cada fase da contratação deverá considerar a análise de risco do objeto contratado.

[...]

No que diz respeito à fase do Planejamento da Contratação a IN 05/2017 determinou que:

[...]

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

- I - Estudos Preliminares;
- II - Gerenciamento de Riscos; e
- III- Termo de Referência ou Projeto Básico. [...]

§ 4º Os órgãos e entidades poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 5º Podem ser elaborados **Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.**

[...]

Continuando, cita-se o artigo 24 da IN 05/2017, alterado pela IN 58/2022 que disciplina sobre os Estudos Preliminares, senão vejamos:

[...]

Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia." (NR)

[...]



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

A Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital é aplicada obrigatoriamente pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG).

Em relação aos Estudos Técnicos Preliminares, assim dispõe o art. 3º da IN 58/2022:

Art. 3º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

[...]

De acordo com a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, demonstrando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental do futuro processo licitatório no Sistema ETP Digital.

Art. 4º Os ETP deverão ser elaborados no Sistema ETP Digital, observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional que será publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

Assim, corroborando com parágrafo 1º, art. 8º da Lei 14.133/2021, o art. 9º da IN nº 58/2022 estabelece que os Estudos Preliminares devem conter, quando couber as seguintes informações:

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

[...]

O termo de referência, documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, deverá conter os parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 9º da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital. Conforme dispõe o art. 29 da IN 05/2017, o termo de referência será elaborado pelo setor requisitante, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação. Deverão ser utilizadas as minutas padronizadas da AGU.

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

Esta contratação encontra-se amparada no art. 10 do Decreto-Lei n.º 200, de 25/02/67, pois as atividades que se pretende contratar, ainda que essenciais, são rotineiras, podendo ser realizadas mediante prestação de serviços terceirizados, em conformidade com a legislação pátria.

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

[...]

Importante mencionar que a Administração Pública deve observar os preceitos constitucionais quanto a aquisição/contratação, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, conforme descrito abaixo:

[...]

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[..]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(...)

Constituirão ainda o referencial normativo da presente contratação os seguintes normativos legais: - Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967: que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa;

- Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências; - Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é uma licitação, na modalidade pregão, visando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática.

A aquisição dos equipamentos tendo em vista a necessidade de equipar e renovar os equipamentos dos setores que dependem de informatização, considerando que estes equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades nestes locais e que os mesmos devem possuir configurações e características técnicas adequadas para suportar os sistemas responsáveis pela gestão, bem como demandas administrativas.

Em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios tecnológicos, onde necessitam de computadores, rede de dados, internet e impressoras, permitindo assim, que os colaboradores desenvolvam atividades de suas competências de forma a assegurar o desempenho de suas atividades, possibilitando o tratamento de um grande e variado conjunto de informações.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Considerando ainda, que as Escolas Municipais que oferecem o ensino integral necessitam de tais equipamentos para assegurar o cumprimento de suas funções pedagógicas de maneira eficiente, a aquisição desses itens visa garantir o oferecimento de um ensino de qualidade aos alunos.

5.ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Portanto, os serviços estão de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) Especificações e Quantidades:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES GERAIS
01	40	UN	COMPUTADOR tiny com processador 12ª Geração de Intel® Core™ i5-12100 (4-core, 8-thread, cache de 12MB, 2.1 GHz até 4.1GHz), Windows 11 Pro, português (Brasil) licença vitalícia, Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 730, Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 64GB (2 slots UDIMM), SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa de rede AX210, Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna, 1 ano de serviço Suporte técnico, Mouse, teclado, Monitor de 19.5" e base de apoio vertical incluso da mesma marca do computador.
02	5	UN	SCANNER DE MESA - Scanner de secretária com alimentação automática, unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha, resolução óptica: 600 dpi, fonte de luz: LED RGB, lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, requisitos de Energia: CA 100-240 V (50/60 Hz), conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR, largura do documento: 50,8 - 216 mm, preto e Branco: 30 ppm/60 ipm, cores: 30 ppm/60 ipm, resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi Modelo de Referência: Scanner de Mesa Canon Color, Duplex - DR-C230.
03	40	UN	NOBREAK com potência de 600 VA = 300Watts, forma de ondavsenoidal por aproximação - retangular PWM Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Tensão entrada: strongivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída: 115V~ Deve possuir 4 tomadas de saída (Padrão NstrongR14136) Tempo de autonomia: 25 min (Computador on strongoard + Monitor LED 15,6")
04	3	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL deve fragmentar até 8 folhas manualmente, destruir cliques e grampos pequenos fixados em papéis, deve possuir cesto com capacidade de 15 litros, nível de ruído de 70dB, garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Modelo de referência Fragmentadora de Papel ShredMaster PX08-04
05	5	UN	WebCan com suporte Altura: 51,5 mm Largura: 110 mm Profundidade: 45 mm, incluindo o clipe de instalação Peso: 121 g (incluindo o clipe de instalação e o cabo) Comprimento do cabo conectado: 1,5 m



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			Clique de instalação Altura: 25 mm Largura: 45,8 mm Profundidade: 65,1 mm Peso: 40 g (incluindo o adaptador de instalação removível) Megapixels da câmera: 4 MP Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65° Zoom de hardware: Zoom digital de 4x Tipo de foco: Foco automático Tipo de lente: Vidro Tipo de microfone integrado: Microfone estéreo Alcance de microfone: Até 1,22 m Conectividade USB: USB-C plug-and-play Conteúdo da caixa Webcam com cabo USB-C conectado Clique de instalação com adaptador de instalação removível Documentação do usuário Modelo de Referência: Logitech BRIO 500
06	1	UN	Câmera para mesa para videoconferência O equipamento deve possuir 7 microfones com filtragem espacial, câmera de lente dupla Especificação da câmera Resolução do sensor: 4K Zoom: 1x Campo de visão horizontal: 315° Campo de visão vertical: 97° Campo de visão diagonal: 180° Distância focal: 1,87 mm Profundidade de campo: 50 – 500 cm Taxa de quadros (máx.): 60 qps Especificações do microfone Elementos de formação de feixes: 7 microfones MEMS digitais omnidirecionais formando seis feixes acústicos de end-fire adaptáveis Faixa de alcance: Raio de 2,3 m Tipo de microfone: microfones MEMS digitais com SNR de 72 dB e AOP de 130 dB, resistentes à poeira e à água de acordo com as especificações IP57 Resposta de frequência: 90 Hz – 16 kHz Sensibilidade: >-36 dBFS +/-1 dB a 1 Pa Processamento de áudio: AEC (eliminação de eco acústico), VAD (detector de voz) com aprendizado de máquina Supressão de ruídos: inteligência artificial com aprendizado de máquina para reduzir ruídos estacionários e não estacionários
07	1	UN	CÂMERA Canon EOS RP
08	1	UN	LENTE FOTOGRÁFICA canon rf 24-105mm
09	1	UN	LENTE FOTOGRÁFICA canon rf 50mm 1.8
10	1	UN	BATERIA para câmera Canon EOS Rebel t6-i lp-e17
11	10	UN	CARTÃO DE MEMÓRIA para câmera 128gb Velocidade de gravação de até 90 MB/s, Velocidades de leitura rápidas de até 160 MB/s Modelo de referência SanDisk Extreme microSDXC UHS-I
12	3	UN	Fechadura digital com biometria Acesso por biometria Cadastro de até 100 impressões digitais Cadastro de até 4 senhas Alimentação por 4 pilhas AA Fácil instalação P 20 mm Entrada contingência através de bateria 9 V Teclado touch screen Sinalização de pilha fraca Modelo de referência: Intelbras FR 220
13	1	UN	Dock station Dimensões Altura: 84,8 mm Largura: 160 mm



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			Profundidade: 131,5 mm Comprimento do cabo: 1 m Peso: 0,942 kg Compatível com Computador com Windows 10 ou posterior, macOS 11 ou posterior ou Chrome com modo alternativo Dispositivos iOS ou Android com tecnologia Bluetooth. Porta USB-C disponível Alimentação AC Interface de dock: USB-C Energia para o sistema: Até 100 watts de carga Portas do monitor 1 HDMI v. 2.0 (compatível até 4K, ou seja, HDR de 3840 x 2160 e 60 Hz) 1 DisplayPort 1.4 (compatível até 4K, ou seja, 3840 x 2160 @ 60Hz HDR) Portas de periféricos 2 USB-A 1 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento de 4,5 W 1 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento rápido de 7,5 W 3 USB-C 2 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento de 4,5 W 2 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento rápido de 7,5 W 1 x USB-C Upstream Modelo de referência: Logitech Logi Dock
14	30	UN	ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM DUAS PORTAS, 5 prateleiras, em chapa de aço 26, com 198cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Deve possuir fechamento em chave, puxador cromado, reforço interna na estrutura e cremalheira. Cada prateleira deve suportar até 40 kg Modelo de referência: Vogel Produto: Armário Quantidade de portas: 2 Chapa do corpo: 26 Chapa do tampo: 24 Quantidade de reforços: 3 Prateleira Fixa: 1 Prateleiras Reguláveis: 4 Capacidade por prateleira: 40 kg Pintura: Eletrostática a pó Altura Externa: 1,98 cm Largura Externa: 90 cm Profundidade Externa: 40 cm Altura Interna: 1,88 cm Largura Interna: 89,5 cm Profundidade Interna: 37,5 cm
15	10	UN	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS p/pastas suspensas, fabricado em aço, em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm), deve possuir 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado, deve possuir (quatro) sapatas plásticas niveladoras. Deve possuir sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas; deve apresentar micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar, pintura eletrostática na cor cinza cristal, dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.), dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.), peso Total: 26,29 kg
16	10	UN	FILTRO DE LINHA COM USB Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Máxima tensão de operação contínua: 275 V Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W Corrente de descarga máxima - Imax: 4,5 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N) Corrente de descarga total: 13,5 kA Saída USB: 5Vcc - 2,1 A



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Comprimento do cabo de entrada: 1,3 m Classe: III Modelo de referência: iCLAMPER Energia 8 + USB
17	4	UN	CAIXA DE CABO UTP 100% cobre cat5e 305 metros, 4 pares, certificado anatel. cabo utp cat5e para internet com certificação anatel, 100% cobre, 4 pares trançados, capa em pvc, com marcação de metragem a cada 1 metro certificação para fast ethernet, conforme a norma eia/tia – semelhante a sohoplus ou lan expert.
18	4	UN	CONECTOR RJ45 cat5e 100 unidades conector rj45 cat5e com conectores banhados a ouro para melhor conexão e anti oxidação, em pacote com 100 unidades
19	2	UN	Impressora Multifuncional 3 em 1 Colorida com tanques de abastecimento frontais que permitem o fácil acesso e visualização dos níveis de tinta. com cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) ^{††} Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) [†] Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm Com em balagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg Com Embalagem: 5,92 Kg País de origem: Brasil Garantia: Até 2 anos com registro do produto ² Modelo de referência: Epson EcoTank® L3250
20	5	KIT	Conjunto kit com 4 garrafas de tintas para impressora multifuncional Epson L3250 ECOTANK, original, composto de: garrafa de tinta cor PRETO, T544120-AL, capacidade mínima 65ml; garrafa de tinta cor CIANO, T544220-AL, capacidade mínima 65ml; garrafa de tinta cor MAGENTA, T544320-AL, capacidade mínima 65ml; garrafa de tinta cor AMARELA, T544420-AL, capacidade mínima 65ml Marca: Epson, ORIGINAL, Garantia: 1 ano para Defeitos de Fabricação
21	10	UN	Impressora Laser Multifuncional Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto origina Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Capacidade de entrada de folhas: 150 folhas Padrão; Até 10 envelopes Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Resolução de impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m² Profundidade de bits / níveis de escala de cinzentos: 8 bits (monocromático);



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			16 bits (colorido) / 256 Painel de controle: LCD com 2 linhas, 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Digitalizar para, Sem fio); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status, Sem fio) Conteúdo da embalagem: - Multifuncional Laser - Cartuchos de impressão preto introdutório LaserJet - 2 Cartuchos extras compatíveis com a impressora - Guia de configuração - Guia de referência - Folheto de instruções regulamentares - Cabo de alimentação - Cabo USB Peso: 15751 gramas (bruto com embalagem) Modelo de referência: HP Laser 135W
22	4	UN	Impressora Laser Monocromática Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto original Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm Capacidade de entrada de folhas: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas ofício Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m² Formatos dos suportes de impressão: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Modelo de referência: HP Laser 107W
23	5	UN	Switch Gerenciável 8 Portas Gigabit POE + 4 Portas SFP – Semelhante Mikrotik CRS112-8P-4S-IN Switch com 8 portas gigabit POE compatível com a tecnologia 802.3 af / at, capacidade de comutação 24Gbps, portas independentes, consumo máximo de 160W, 4 Portas SFP, Frequência de CPU 400Mhz, Memória Ram 128MB, Licença Level 5, compatível com alimentação AC e DC. Deve acompanhar Fonte e suporte para Montagem em rack. Garantia de 1 ano.
24	1	UN	Roteador Gerenciável 10 Portas Gigabit e 1 Porta SPF + Tipo Mikrotik RB4011iGS Roteador gerenciável com arquitetura ARM, 10 Portas Ethernet Gigabit, 1 Porta SFP +, CPU com 4 Cores, Frequência nominal da CPU auto (533 - 1900) MHz, Licença RouterOS 5, RAM 1 GB, armazenamento 512 MB, Deve conter software gratuito sem mensalidades ou custos adicionais. Garantia de 1 ano.
25	10	UN	Roteador Cooperativo Wifi6 Access Point Wireless Dual Band AX1800 Porta Ethernet 1Gbps Montável em Teto – Semelhante TP LINK EAP 610



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 100 dispositivos conectados simultaneamente, 574Mbps em 2.4Ghz e 1201 Mbps em 5Ghz Wi-Fi 6 de alta eficiência com 574Mbps simultâneos em 2,4 GHz e 1.201 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 1.775 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas 2.4Ghz 2 x 4dBi, 5Ghz 2 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024QAM, até 16 SSDI's, MU-MIMMO. Acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE. Homologado pela Anatel
26	5	UN	Roteador Corporativo Wifi6 Alta Densidade Access Point Wireless Dual Band AX3600 Montável em Teto Porta Ethernet 2.5Gbps– Semelhante TP LINK EAP 660HD Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 300 dispositivos conectados simultaneamente, 1148Mbps em 2.4Ghz e 2402 Mbps em 5Ghz. Wi-Fi 6 Ultrarrápido: 1148 Mbps simultâneos em 2.4 GHz e 2402 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 3550 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas 2.4Ghz 4 x 4 dBi, 5Ghz 4 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024 QAM, até 16 SSID's, MU-MIMO, Balanceamento de Carga Uma porta Ethernet de 2.5 Gbps, Suporta Power over Ethernet (802.3at), acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE. Compatível com software de gerenciamento gratuito. Homologado pela Anatel
27	2	UN	Bobina de Fibra óptica Drop – 1KM Cabo com Unidade óptica com 2 elementos de tração (dielétricos) e mensageiro para suporte, Tipo da Fibra: G.657 – Homologado pela Anatel
28	10	KIT	KIT MÓDULOS SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX Portas LC 1.25Gbps - Semelhante a SM321A 321BMódulo SFP Bi-Direcional WDM Suporta tecnologia WDM Bi-Direcional, utilizando um único fio de fibra, reduzindo os custos, comprimento de onda TX: 1550nm / RX: 1310nm e TX: 1310nm / RX: 1550nm, alcance de até 10 km ou superior, taxa de dados 1.25Gbps, porta LC. - Homologado pela Anatel.
29	1	UN	Impressora 3D HALOT MAGE PRO Tecnologia de impressão: LCD MSLA Tela LCD 8K de 10,3 polegadas; Volume de impressão de 228x128x230mm; Protetor LCD de vidro; 170mm/h Hipervelocidade Sistema de movimento Dynax Fonte de luz integral 3.0 Conectividade inteligente Abastecimento e retirada de resina inteligente Filtro de ar inteligente Tampa Flip Laranja MargeArch Modelo de referência: CREALITY HALOT MAGE PRO
30	1	UN	Impressora 3D K1 MAX velocidade de impressão de até 600 mm/s volume de construção de até 300x300x300 mm. CPU de 2 núcleos de 1,2 GHz Versátil sensor LiDAR com IA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			Câmera de monitoramento com IA Modelo de referência: IMPRESSORA 3D CREALITY K1 MAX
31	1	UN	SCANNER CR-SCAN LIZARD COLOR KIT Precisão de até 0.05mm, capture pequenos detalhes a nível profissional. Suporta modo de digitalização de geometria e textura, pode ser utilizado para peças pequenas, objetos pretos e peças com detalhes profundos e de difíceis captação. O algoritmo de alto desempenho torna a captura fácil como uma filmagem de vídeo, suportando até 3 métodos de digitalização que atendem diversos requisitos de projeto. Para o escaneamento livre não há necessidade de marcação, tornando o manuseio simples para escaneamento de peças automotivas como capo, portas, para-choques e afins. Digitalização sob luz solar intensa e escuridão - alta adaptabilidade ambiental - Projetado com tecnologia óptica multiespectral, o CR-Scan Lizard mantém excelente desempenho sob luz solar intensa. O scanner em si é equipado com um flash, o brilho pode ser ajustável em um ambiente escuro. Melhorando muito a adaptabilidade ambiental. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CR-Scan Lizard 01 Tripé/Suporte manual 01 Base giratória 01 Case de transporte 01 Fonte de alimentação com adaptadores 01 Cabo de dados 01 Cabine branca com LED ESPECIFICAÇÕES: Taxa de quadros: 10 fps Fonte de luz: LED+NIR Tamanho máximo de leitura por faixa: 200 x 100 mm Precisão: 0.05 mm Resolução: 0.1 - 0.2 mm Distância de digitalização: 150 mm - 400mm Alcance da varredura portátil: 0,3m - 2m Conexão: USB 3.0 Tensão: AC 100 - 240V Sistema compatível: Win 10 64 bits, MacOS Requisitos mínimos de configuração do computador: 8G RAM ou superior e 2 gb de memória da placa gráfica ou superior Massa do produto: 370 gramas Volume do produto: 84 x 46 x 155 mm Modelo de referência: CREALITY SCANNER CR-SCAN LIZARD COLOR KIT
32	1	UN	iPAD Air Tela Liquid Retina de 10,9 polegadas* com True Tone, ampla tonalidade de cores (P3) e revestimento antirreflexo · Chip M1 com Neural Engine · Câmera grande-angular de 12 MP · Câmera frontal ultra-angular de 12 MP com Palco Central · Até 256 GB de armazenamento, cor Cinza-espacial
33	44	UN	Projeto Datashow 3000 Lumens Epson CO-W01 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO TÉCNICA - Sistema de projecção: Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB IMAGEM - Desenho do chip: 3 chips - Método de projeção: frontal, traseira, teto - Método de condução: matriz ativa TFT de polissilício - Taxa de proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			- Resolução nativa: WXGA 1.280 x 800 pixels - Disposição dos pixels: listras cruzadas - Brilho em cores2 : 3.000 lúmens - Brilho em branco2: 3.000 lúmens - Relação de contraste: até 350:1 - Reprodução da cor: até 16.77 milhões de cores - Tipo de fonte de iluminação: lâmpada 188 W UHE - Vida útil da fonte de iluminação: até 6.000 horas no modo normal ou 12.000 horas no modo ECO - Modos de cor: dinâmico, vívido, cinema, cinema brilhante e natural - Resolução máxima suportada: até 4K Ajuste de foco: manual - Tamanho máximo de imagens: até 378 polegadas ÓPTICA - Tipo de lente: zoom digital / foco manual - Número F: 1,44 - Distância focal: 16,4 mm - Tamanho da imagem: 25 a 378 polegadas - Correção de Keystone: vertical +/- 30 graus * horizontal +/- 30 graus - Relação de zoom: zoom digital 1.0 - 1.35 - Taxa de lançamento: 1.27 - 1.71 CONECTIVIDADE - Ligações: HDMI (HDCP) 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only) Especificações de Som - Tipo de alto-falante: monoaural - Potência dos alto-falantes: 5W GERAL - Sinal de vídeo de entrada: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p - Segurança: trava Kensington - Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V, VCA +/- 10%, 50Hz/60Hz - Consumo de energia: 284 W no modo normal, 223 W no modo ECO, 0,5 W em espera/comunicação desativada - Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A) - Tipo de sala/Aplicação: Escritório em casa, Fotografia em casa, Streaming, TV e Séries completas - Dimensões do produto: 295 x 211 x 87 mm (Largura x Profundidade x Altura) - Peso do produto: 2,4 kg GARANTIA - 12 meses CONTEÚDO DA CAIXA - Projetor Epson CO-W01 - Cabo de corrente - Guia de início rápido - controle remoto incl. pilhas - Folha de garantia
34	10	UN	IGUAL OU SIMILAR Smartphone Redmi 12 4G 128GB - 4GB Ram (Versao Global) (Sky Blue) Marca Xiaomi Fabricante Xiaomi Modelo M19A Nome do modelo redmi 12



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

			Ano 2023 Número da peça M19A Tipo Do Produto Eletrônicos RAM 8 GB Capacidade de armazenamento da memória 128 GB Tamanho da memória externa 8 GB Tamanho da memória RAM instalada 4 GB Capacidade de armazenamento digital 8 GB Sistema operacional android Marca do processador mediatek Velocidade do processador 2 GHz Tamanho da tela 6,79 Polegadas Tela ou mostrador LCD Baterias inclusas Sim Funciona com baterias Não Tecnologia celular 4G Tecnologia de conexão Wi-fi Entrada de usuário Tela Sensível ao Toque Tipo de produto Smartphone Cor Sky Blue Cor correspondente Sky Blue Conexões Wi-fi Celular Distância focal máxima USB tipo C Resolução estática efetiva 50 MP Garantia do fabricante 90 dias em caso do defeito da fábrica Peso do produto 446 g Número do modelo M19A EAN 6941812739501 Dimensões do produto 12 x 9 x 23 cm; 446 g
--	--	--	---

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI; 17, § 2º; e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os quantitativos passados pelas Escolas Municipais, CMEIs e demais departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

8.1 Alternativa possível:

a) Contratação de Empresa especializada para o fornecimento dos equipamentos de informática.

8.2. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Para contratação pretendida foi realizada busca de potenciais fornecedores e em sítios eletrônicos, atendendo as orientações da IN 73/2020 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme orientações trazidas:

In verbis, Art. 5º - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: realização de uma inexigibilidade para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional com enfoque na elaboração de estudos e pesquisas para suporte à Secretaria de Educação, para o aprimoramento da expansão das vagas da educação básica e melhoria na infraestrutura escolar.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada junto as empresas: Guimarães e Soares LTDA ME, A.C. Ocalxuk Papelaria e Serviços, e Pires e Camargo Produtos Eletronicos LTDA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 881.685,67 (Oitocentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Conforme estimado na tabela a seguir:

QUANT.	ESPECIFICAÇÕES GERAIS	Valor (Média)	Unit.	Valor Total (Média)
40	COMPUTADOR tiny com processador 12ª Geração de Intel® Core™ i5-12100 (4-core, 8-thread, cache de 12MB, 2.1 GHz até 4.1GHz), Windows 11 Pro, português (Brasil) licença vitalícia, Placa de vídeo Intel® UHD Graphics 730, Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2666MHz; Expansível até 64GB (2 slots UDIMM), SSD de 256GB PCIe NVMe M.2, Placa de rede AX210, Wi-Fi-6E 2x2 e Bluetooth 5.2 com Antena Interna, 1 ano de serviço Suporte técnico, Mouse, teclado, Monitor de 19.5" e base de apoio vertical incluso da mesma marca do computador.	7.916,67		316.666,67
5	SCANNER DE MESA - Scanner de secretária com alimentação automática, unidade do sensor de digitalização: Sensor CMOS CIS de 1 linha, resolução óptica: 600 dpi, fonte de luz: LED RGB, lado de digitalização: Frente/Verso/Duplex, Interface: USB 2.0 de alta velocidade, requisitos de Energia: CA 100-240 V (50/60 Hz), conformidade ambiental: RoHS e ENERGY STAR, largura do documento: 50,8 - 216 mm, preto e Branco: 30 ppm/60 ipm, cores: 30 ppm/60 ipm, resolução de Saída: 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi Modelo de Referência: Scanner de Mesa Canon Color, Duplex - DR-C230.	3.533,33		17.666,67
40	NOBREAK com potência de 600 VA = 300Watts, forma de	946,67		37.866,67



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	ondavsenoidal por aproximação - retangular PWM Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Tensão entrada: strongivolt automático 115/127/220V~ Tensão saída: 115V~ Deve possuir 4 tomadas de saída (Padrão NstrongR14136) Tempo de autonomia: 25 min (Computador on strongoard + Monitor LED 15,6")		
3	FRAGMENTADORA DE PAPEL deve fragmentar até 8 folhas manualmente, destruir cliques e grampos pequenos fixados em papéis, deve possuir cesto com capacidade de 15 litros, nível de ruído de 70dB, garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação. Modelo de referência Fragmentadora de Papel ShredMaster PX08-04	1.245,00	3.735,00
5	WebCan com suporte Altura: 51,5 mm Largura: 110 mm Profundidade: 45 mm, incluindo o clipe de instalação Peso: 121 g (incluindo o clipe de instalação e o cabo) Comprimento do cabo conectado: 1,5 m Clipe de instalação Altura: 25 mm Largura: 45,8 mm Profundidade: 65,1 mm Peso: 40 g (incluindo o adaptador de instalação removível) Megapixels da câmera: 4 MP Campo de visão (CDV) diagonal: 90°/78°/65° Zoom de hardware: Zoom digital de 4x Tipo de foco: Foco automático Tipo de lente: Vidro Tipo de microfone integrado: Microfone estéreo Alcance de microfone: Até 1,22 m Conectividade USB: USB-C plug-and-play Conteúdo da caixa Webcam com cabo USB-C conectado Clipe de instalação com adaptador de instalação removível Documentação do usuário Modelo de Referência: Logitech BRIO 500	914,00	4.570,00
1	Câmera para mesa para videoconferência O equipamento deve possuir 7 microfones com filtragem espacial, câmera de lente dupla Especificação da câmera Resolução do sensor: 4K Zoom: 1x	16.600,00	16.600,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	Campo de visão horizontal: 315° Campo de visão vertical: 97° Campo de visão diagonal: 180° Distância focal: 1,87 mm Profundidade de campo: 50 – 500 cm Taxa de quadros (máx.): 60 qps Especificações do microfone Elementos de formação de feixes: 7 microfones MEMS digitais omnidirecionais formando seis feixes acústicos de end-fire adaptáveis Faixa de alcance: Raio de 2,3 m Tipo de microfone: microfones MEMS digitais com SNR de 72 dB e AOP de 130 dB, resistentes à poeira e à água de acordo com as especificações IP57 Resposta de frequência: 90 Hz – 16 kHz Sensibilidade: >-36 dBFS +/-1 dB a 1 Pa Processamento de áudio: AEC (eliminação de eco acústico), VAD (detector de voz) com aprendizado de máquina Supressão de ruídos: inteligência artificial com aprendizado de máquina para reduzir ruídos estacionários e não estacionários		
1	CÂMERA Canon EOS RP	13.766,67	13.766,67
1	LENTE FOTOGRÁFICA canon rf 24-105mm	1.913,33	1.913,33
1	LENTE FOTOGRÁFICA canon rf 50mm 1.8	2.233,33	2.233,33
1	BATERIA para câmera Canon EOS Rebel t6-i lp-e17	608,33	608,33
10	CARTÃO DE MEMÓRIA para câmera 128gb Velocidade de gravação de até 90 MB/s, Velocidades de leitura rápidas de até 160 MB/s Modelo de referência SanDisk Extreme microSDXC UHS-I	284,33	2.843,33
3	Fechadura digital com biometria Acesso por biometria Cadastro de até 100 impressões digitais Cadastro de até 4 senhas Alimentação por 4 pilhas AA Fácil instalação P 20 mm Entrada contingência através de bateria 9 V Teclado touch screen Sinalização de pilha fraca Modelo de referência: Intelbras FR 220	1.931,67	5.795,00
1	Dock station Dimensões Altura: 84,8 mm Largura: 160 mm Profundidade: 131,5 mm	3.446,67	3.446,67



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	Comprimento do cabo: 1 m Peso: 0,942 kg Compatível com Computador com Windows 10 ou posterior, macOS 11 ou posterior ou Chrome com modo alternativo Dispositivos iOS ou Android com tecnologia Bluetooth. Porta USB-C disponível Alimentação AC Interface de dock: USB-C Energia para o sistema: Até 100 watts de carga Portas do monitor 1 HDMI v. 2.0 (compatível até 4K, ou seja, HDR de 3840 x 2160 e 60 Hz) 1 DisplayPort 1.4 (compatível até 4K, ou seja, 3840 x 2160 @ 60Hz HDR) Portas de periféricos 2 USB-A 1 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento de 4,5 W 1 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento rápido de 7,5 W 3 USB-C 2 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento de 4,5 W 2 USB 3.1 Gen 1 (5 Gbps) com carregamento rápido de 7,5 W 1 x USB-C Upstream Modelo de referência: Logitech Logi Dock		
30	ARMÁRIO PARA ARQUIVO COM DUAS PORTAS, 5 prateleiras, em chapa de aço 26, com 198cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Deve possuir fechamento em chave, puxador cromado, reforço interna na estrutura e cremalheira. Cada prateleira deve suportar até 40 kg Modelo de referência: Vogel Produto: Armário Quantidade de portas: 2 Chapa do corpo: 26 Chapa do tampo: 24 Quantidade de reforços: 3 Prateleira Fixa: 1 Prateleiras Reguláveis: 4 Capacidade por prateleira: 40 kg Pintura: Eletrostática a pó Altura Externa: 1,98 cm Largura Externa: 90 cm Profundidade Externa: 40 cm	2.310,00	69.300,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	Altura Interna: 1,88 cm Largura Interna: 89,5 cm Profundidade Interna: 37,5 cm		
10	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS p/pastas suspensas, fabricado em aço, em chapa #26 (0,45 mm) e tampo superior em chapa #24 (0,60 mm), deve possuir 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado, deve possuir (quatro) sapatas plásticas niveladoras Deve possuir sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas; deve apresentar micro veneziana no tampo superior, para permitir a circulação de ar, pintura eletrostática na cor cinza cristal, dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.), dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.), peso Total: 26,29 kg	1.843,33	18.433,33
10	FILTRO DE LINHA COM USB Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz Máxima tensão de operação contínua: 275 V Corrente de carga máxima - IL: 10 A Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W Corrente de descarga máxima - I _{max} : 4,5 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N) Corrente de descarga total: 13,5 kA Saída USB: 5Vcc - 2,1 A Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A Comprimento do cabo de entrada: 1,3 m Classe: III Modelo de referência: iCLAMPER Energia 8 + USB	86,33	863,33
4	CAIXA DE CABO UTP 100% cobre cat5e 305 metros, 4 pares, certificado anatel. cabo utp cat5e para internet com certificação anatel, 100% cobre, 4 pares trançados, capa em pvc, com marcação de metragem a cada 1 metro certificação para fast ethernet, conforme a norma eia/tia – semelhante a sohoplus ou lan expert.	1.100,00	4.400,00
4	CONECTOR RJ45 cat5e 100 unidades conector rj45 cat5e com conectores banhados a ouro para melhor conexão e anti oxidação, em pacote com 100 unidades	169,67	678,67
2	Impressora Multifuncional 3 em 1 Colorida com tanques de abastecimento frontais que permitem o fácil acesso e visualização dos níveis de tinta. com cabo USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free	1.933,33	3.866,67



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) ^{††} Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) [†] Dimensões: Aberta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm Com em balagem: 43,6 x 40,8 x 24,4 cm Peso: Sem Embalagem: 3,9 Kg Com Embalagem: 5,92 Kg País de origem: Brasil Garantia: Até 2 anos com registro do produto² Modelo de referência: Epson EcoTank® L3250		
5	Conjunto kit com 4 garrafas de tintas para impressora multifuncional Epson L3250 ECOTANK, original, composto de: garrafa de tinta cor PRETO, T544120-AL, capacidade mínima 65ml; garrafa de tinta cor CIANO, T544220-AL, capacidade mínima 65ml; garrafa de tinta cor MAGENTA, T544320-AL, capacidade mínima 65ml; garrafa de tinta cor AMARELA, T544420-AL, capacidade mínima 65ml Marca: Epson, ORIGINAL, Garantia: 1 ano para Defeitos de Fabricação	285,00	1.425,00
10	Impressora Laser Multifuncional Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto origina Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos Capacidade de entrada de folhas: 150 folhas Padrão; Até 10 envelopes Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Resolução de impressão: Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m²	1.913,33	19.133,33



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	Profundidade de bits / níveis de escala de cinzentos: 8 bits (monocromático); 16 bits (colorido) / 256 Painel de controle: LCD com 2 linhas, 12 botões (Liga/desliga, Cancelar, Iniciar, Navegação (Menu, OK, Voltar, Esquerda, Direita), ID_Copy, Contraste, Digitalizar para, Sem fio); Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Status, Sem fio) Conteúdo da embalagem: - Multifuncional Laser - Cartuchos de impressão preto introdutório LaserJet - 2 Cartuchos extras compatíveis com a impressora - Guia de configuração - Guia de referência - Folheto de instruções regulamentares - Cabo de alimentação - Cabo USB Peso: 15751 gramas (bruto com embalagem) Modelo de referência: HP Laser 135W		
4	Impressora Laser Monocromática Tecnologia de impressão: Laser Tipo de impressão: Monocromática Compatibilidade: Cartucho de toner laser HP 105A preto original Wifi: Sim Velocidade B/P: A4: Até 20 ppm Capacidade de entrada de folhas: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas officio Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade Ciclo mensal: Até 10,000 páginas Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi Tipos de suportes de impressão: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope Gramagem do papel: 60 a 163 g/m² Formatos dos suportes de impressão: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm Modelo de referência: HP Laser 107W	1.773,33	7.093,33
5	Switch Gerenciável 8 Portas Gigabit POE + 4 Portas SFP – Semelhante Mikrotik CRS112-8P-4S-IN	2.686,67	13.433,33



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	Switch com 8 portas gigabit POE compatível com a tecnologia 802.3 af / at, capacidade de comutação 24Gbps, portas independentes, consumo máximo de 160W, 4 Portas SFP, Frequência de CPU 400Mhz, Memória Ram 128MB, Licença Level 5, compatível com alimentação AC e DC. Deve acompanhar Fonte e suporte para Montagem em rack. Garantia de 1 ano.		
1	Roteador Gerenciável 10 Portas Gigabit e 1 Porta SPF + Tipo Mikrotik RB4011iGS Roteador gerenciável com arquitetura ARM, 10 Portas Ethernet Gigabit, 1 Porta SFP +, CPU com 4 Cores, Frequência nominal da CPU auto (533 - 1900) MHz, Licença RouterOS 5, RAM 1 GB, armazenamento 512 MB, Deve conter software gratuito sem mensalidades ou custos adicionais. Garantia de 1 ano.	2.756,67	2.756,67
10	Roteador Corporativo Wifi6 Access Point Wireless Dual Band AX1800 Porta Ethernet 1Gbps Montável em Teto – Semelhante TP LINK EAP 610 Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 100 dispositivos conectados simultaneamente, 574Mbps em 2.4Ghz e 1201 Mbps em 5Ghz Wi-Fi 6 de alta eficiência com 574Mbps simultâneos em 2,4 GHz e 1.201 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 1.775 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas 2.4Ghz 2 x 4dBi, 5Ghz 2 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024QAM, até 16 SSDI's, MU-MIMMO. Acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE. Homologado pela Anatel	1.816,67	18.166,67
5	Roteador Corporativo Wifi6 Alta Densidade Access Point Wireless Dual Band AX3600 Montável em Teto Porta Ethernet 2.5Gbps– Semelhante TP LINK EAP 660HD Roteador com tecnologia Wi-Fi 6, capacidade de 300 dispositivos conectados simultaneamente, 1148Mbps em 2.4Ghz e 2402 Mbps em 5Ghz. Wi-Fi 6 Ultrarrápido: 1148 Mbps simultâneos em 2.4 GHz e 2402 Mbps em 5 GHz totalizam velocidades de Wi-Fi de 3550 Mbps, Antenas Omnidirecionais internas 2.4Ghz 4 x 4 dBi, 5Ghz 4 x 5dBi, Padrão IEEE 802.11ax/ac/n/g/b/a, 1024 QAM, até 16 SSID's, MU-MIMO, Balanceamento de Carga Uma porta Ethernet de 2.5 Gbps, Suporta Power over Ethernet (802.3at), acompanha suporte para fixação em teto e fonte do tipo POE.	3.635,00	18.175,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	Compatível com software de gerenciamento gratuito. Homologado pela Anatel		
2	Bobina de Fibra óptica Drop – 1KM Cabo com Unidade óptica com 2 elementos de tração (dielétricos) e mensageiro para suporte, Tipo da Fibra: G.657 – Homologado pela Anatel	903,33	1.806,67
10	KIT MÓDULOS SFP BI-DIRECIONAL WDM 1000BASE-BX Portas LC 1.25Gbps - Semelhante a SM321A 321BMódulo SFP Bi-Direcional WDM Suporta tecnologia WDM Bi-Direcional, utilizando um único fio de fibra, reduzindo os custos, comprimento de onda TX: 1550nm / RX: 1310nm e TX: 1310nm / RX: 1550nm, alcance de até 10 km ou superior, taxa de dados 1.25Gbps, porta LC. - Homologado pela Anatel.	766,67	7.666,67
1	Impressora 3D HALOT MAGE PRO Tecnologia de impressão: LCD MSLA Tela LCD 8K de 10,3 polegadas; Volume de impressão de 228x128x230mm; Protetor LCD de vidro; 170mm/h Hipervelocidade Sistema de movimento Dynax Fonte de luz integral 3.0 Conectividade inteligente Abastecimento e retirada de resina inteligente Filtro de ar inteligente Tampa Flip Laranja MargeArch Modelo de referência: CREALITY HALOT MAGE PRO	5.831,67	5.831,67
1	Impressora 3D K1 MAX velocidade de impressão de até 600 mm/s volume de construção de até 300x300x300 mm. CPU de 2 núcleos de 1,2 GHz Versátil sensor LiDAR com IA Câmera de monitoramento com IA Modelo de referência: IMPRESSORA 3D CREALITY K1 MAX	9.116,33	9.116,33
1	SCANNER CR-SCAN LIZARD COLOR KIT Precisão de até 0.05mm, capture pequenos detalhes a nível profissional. Suporta modo de digitalização de geometria e textura, pode ser utilizado para peças pequenas, objetos pretos e peças com detalhes profundos e de difíceis captação. O algoritmo de alto desempenho torna a captura fácil como uma filmagem de vídeo, suportando até 3 métodos de digitalização que	7.740,00	7.740,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	atendem diversos requisitos de projeto. Para o escaneamento livre não há necessidade de marcação, tornando o manuseio simples para escaneamento de peças automotivas como capo, portas, para-choques e afins. Digitalização sob luz solar intensa e escuridão - alta adaptabilidade ambiental - Projetado com tecnologia óptica multiespectral, o CR-Scan Lizard mantém excelente desempenho sob luz solar intensa. O scanner em si é equipado com um flash, o brilho pode ser ajustável em um ambiente escuro. Melhorando muito a adaptabilidade ambiental. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 CR-Scan Lizard 01 Tripé/Suporte manual 01 Base giratória 01 Case de transporte 01 Fonte de alimentação com adaptadores 01 Cabo de dados 01 Cabine branca com LED ESPECIFICAÇÕES: Taxa de quadros: 10 fps Fonte de luz: LED+NIR Tamanho máximo de leitura por faixa: 200 x 100 mm Precisão: 0.05 mm Resolução: 0.1 - 0.2 mm Distância de digitalização: 150 mm - 400mm Alcance da varredura portátil: 0,3m - 2m Conexão: USB 3.0 Tensão: AC 100 - 240V Sistema compatível: Win 10 64 bits, MacOS Requisitos mínimos de configuração do computador: 8G RAM ou superior e 2 gb de memória da placa gráfica ou superior Massa do produto: 370 gramas Volume do produto: 84 x 46 x 155 mm Modelo de referência: CREALITY SCANNER CR-SCAN LIZARD COLOR KIT		
1	iPAD Air Tela Liquid Retina de 10,9 polegadas* com True Tone, ampla tonalidade de cores (P3) e revestimento antirreflexo · Chip M1 com Neural Engine · Câmera grande-angular de 12 MP · Câmera frontal ultra-angular de 12 MP com Palco Central · Até 256 GB de armazenamento, cor Cinza-espacial	7.966,67	7.966,67
44	Projeto Datashow 3000 Lumens Epson CO-W01 ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	4.916,00	216.304,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TÉCNICA

- Sistema de projecção: Tecnologia 3LCD, Obturador de cristais líquidos RGB

IMAGEM

- Desenho do chip: 3 chips
- Método de projeção: frontal, traseira, teto
- Método de condução: matriz ativa TFT de polissilício
- Taxa de proporção: 16:10, compatível com 4:3 e 16:9
- Resolução nativa: WXGA 1.280 x 800 pixels
- Disposição dos pixels: listras cruzadas
- Brilho em cores2 : 3.000 lúmens
- Brilho em branco2: 3.000 lúmens
- Relação de contraste: até 350:1
- Reprodução da cor: até 16.77 milhões de cores
- Tipo de fonte de iluminação: lâmpada 188 W UHE
- Vida útil da fonte de iluminação: até 6.000 horas no modo normal ou 12.000 horas no modo ECO
- Modos de cor: dinâmico, vívido, cinema, cinema brilhante e natural
- Resolução máxima suportada: até 4K Ajuste de foco: manual
- Tamanho máximo de imagens: até 378 polegadas

ÓPTICA

- Tipo de lente: zoom digital / foco manual
- Número F: 1,44
- Distância focal: 16,4 mm
- Tamanho da imagem: 25 a 378 polegadas
- Correção de Keystone: vertical +/- 30 graus * horizontal +/- 30 graus
- Relação de zoom: zoom digital 1.0 - 1.35
- Taxa de lançamento: 1.27 - 1.71

CONECTIVIDADE

- Ligações: HDMI (HDCP) 1.4, USB 2.0-A, USB 2.0 Type B (Service Only)

Especificações de Som

- Tipo de alto-falante: monoaural
- Potência dos alto-falantes: 5W

GERAL

- Sinal de vídeo de entrada: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p
- Segurança: trava Kensington
- Tensão da fonte de alimentação: 100-240 V, VCA +/- 10%, 50Hz/60Hz
- Consumo de energia: 284 W no modo normal, 223 W no modo ECO, 0,5 W em espera/comunicação desativada
- Nível de ruído: Normal: 38 dB (A) - Economia: 29 dB (A)
- Tipo de sala/Aplicação: Escritório em casa, Fotografia em casa, Streaming, TV e Séries completas
- Dimensões do produto: 295 x 211 x 87 mm (Largura x Profundidade x Altura)
- Peso do produto: 2,4 kg

GARANTIA



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	- 12 meses CONTEÚDO DA CAIXA - Projetor Epson CO-W01 - Cabo de corrente - Guia de início rápido - controle remoto incl. pilhas - Folha de garantia		
10	IGUAL OU SIMILAR Smartphone Redmi 12 4G 128GB - 4GB Ram (Versao Global) (Sky Blue) Marca Xiaomi Fabricante Xiaomi Modelo M19A Nome do modelo redmi 12 Ano 2023 Número da peça M19A Tipo Do Produto Eletrônicos RAM 8 GB Capacidade de armazenamento da memória 128 GB Tamanho da memória externa 8 GB Tamanho da memória RAM instalada 4 GB Capacidade de armazenamento digital 8 GB Sistema operacional android Marca do processador mediatek Velocidade do processador 2 GHz Tamanho da tela 6,79 Polegadas Tela ou mostrador LCD Baterias inclusas Sim Funciona com baterias Não Tecnologia celular 4G Tecnologia de conexão Wi-fi Entrada de usuário Tela Sensível ao Toque Tipo de produto Smartphone Cor Sky Blue Cor correspondente Sky Blue Conexões Wi-fi Celular Distância focal máxima USB tipo C Resolução estática efetiva 50 MP Garantia do fabricante 90 dias em caso do defeito da fábrica Peso do produto 446 g Número do modelo M19A EAN 6941812739501 Dimensões do produto 12 x 9 x 23 cm; 446 g	1.981,67	19.816,67

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em infraestrutura educacional com enfoque na elaboração de estudos e pesquisas para suporte à Secretaria de Educação, para o aprimoramento da expansão das vagas da educação básica e melhoria na infraestrutura escolar. A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em pesquisas de mercado, onde possíveis fornecedores.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato conforme PORTARIA N° 246, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

FISCAL
Jeferson Radião

MATRÍCULA
50978

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta da ata de registro de preço;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, mostra-se tecnicamente e fundamentadamente necessária, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), focalizando a área que necessita de tais equipamentos para desenvolver suas atividades.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar uma licitação, que atende aos padrões e preços de mercado.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Pitanga, 22 de Maio de 2024.

Glenn Willian Rodrigues Barbosa

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**MINUTA DO CONTRATO XXX/2024
PREGÃO XX/2024**

Contrato Administrativo de aquisição que entre si celebram, de um lado, o
MUNICÍPIO DE PITANGA-PR., e, de outro,, na forma a seguir:

O **MUNICÍPIO DE PITANGA – ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.286.265-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 043.260.959-89, e a empresa:, inscrita no CNPJ/MF nº....., estabelecida na, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor neste ato representada pelo Sr. inscrita no RG nº.....e no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº XXX/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de palestra, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência a contratação é de 1 (um) ano, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Conforme termo de referência e estudo técnico preliminar.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$xxxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo as seguintes informações:

- a) Data da emissão;
- b) Estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;
- e) A especificação dos produtos;
- f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;
- g) Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

6.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

6.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

6.4 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

6.5 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

6.6 Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo à mesma descrição constante da Nota de Empenho.

6.7 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

6.8 Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

6.9 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

6.10 Caso no dia previsto no anterior não haja expediente na sede do **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

6.11 Vencido o prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe a legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no presente contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):

7.9.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

7.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

7.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

7.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

7.9.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

7.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

7.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.11.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

7.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

7.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no BLL, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 8.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92.XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

a) moratória de 30% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) moratória de 5% (trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida;

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL(art.92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispor de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas;

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

11.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

11.9.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

11.9.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

11.11. O contratante poderá ainda:

11.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

11.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

11.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021). 13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

108	0600212361060220284490520000	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
108	0600212361060220284490520000	91044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100	0600212361060220283390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
114	0600212365060220293390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
117	0600212365060220294490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
114	0600212365060220293390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
125	0600212365060220304490520000	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
122	0600212365060220303390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO
122	0600212365060220303390300000	104	MATERIAL DE CONSUMO
122	0600212365060220303390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
100	0600212361060220283390300000	102	MATERIAL DE CONSUMO
108	0600212361060220284490520000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
100	0600212361060220283390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO
100	0600212361060220283390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
114	0600212365060220293390300000	103	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou por profissionais designados.

15.2. Fica designado o servidor nomeado pela portaria 246/2024, para fiscalização da execução do presente contrato, Jeferson Radião, matrícula nº 50978.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema Presencial de dados)** de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PITANGA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Pitanga Pr,de2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(em papel timbrado da licitante)

Processo de Contratação nº 0xx/20xx

Pregão Eletrônico nº 38/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, no Pregão Eletrônico nº 38/2024, instaurado pelo MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, vem DECLARAR que:

- 1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de () Microempresa, () Empresa de Pequeno Porte ou () Microempreendedor Individual;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na pressupostos da lei 14.133/2021, de que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamente a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- 4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021
- 6) Que inexistem fatos impeditivos a sua Habilitação;
- 7) Não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, e que não está suspensa do Cadastro de Fornecedores do Município de Pitanga-PR, em qualquer que seja sua forma de constituição;
- 8) Conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 20/2024 do Processo de Contratação nº xx/2024 e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.
- 9) Não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de colaboradores contratados no Município de Pitanga-Pr que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 38/2024;



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 10) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro Oficial, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 11) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na licitação;
- 12) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº XX/2024 do Processo de Contratação nº xx/2024, realizado pelo Município de Pitanga-PR;
- 13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: _____ Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Dia / Mês / Ano

Assinatura do Representante legal RG e CPF